



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,  
10 DE NOVEMBRO DE 2015  
ANO XXIX | N.º 6.458

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

|  |           |
|--|-----------|
| <b>EXECUTIVO</b>   | <b>2</b>  |
| DECRETOS FINANCEIROS   | 2         |
| DECRETOS SIMPLES   | 4         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ                                      | 5         |
| CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT   | 5         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE                                       | 6         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED                                      | 6         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB                                   | 8         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP                                | 8         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC    | 12        |
| SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP         | 12        |
| <b>LICITAÇÕES</b>  | <b>13</b> |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE                                       | 13        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS  | 13        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM                                    | 13        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN                         | 13        |
| <b>CONTRATOS</b>   | <b>14</b> |
| GABINETE DO PREFEITO - GABP  | 14        |
| SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM                         | 14        |
| CASA CIVIL   | 14        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE                                       | 14        |
| COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL                       | 19        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT                           | 19        |
| EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR  | 19        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES          | 19        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS  | 20        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS | 22        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN                         | 22        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC    | 22        |
| <b>CONVÊNIOS</b>   | <b>23</b> |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS  | 23        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS | 23        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB                                   | 23        |
| <b>EDITAIS</b>   | <b>23</b> |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE                                       | 23        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS  | 24        |

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 26.674 de 09 de novembro de 2015**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 524.300,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e trezentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de novembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.674/2015**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |        |                |                | PAG: 01        |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|--------|----------------|----------------|----------------|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |                               |        |                |                |                |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA           | FONTE  | SUPLEMENTAÇÃO  | ANULAÇÃO       |                |
| 520002-SEMPs                | 08.122.0015.2001    | 3.3.90.37                     | 0.1.00 | 460.226        |                |                |
|                             | 08.122.0015.2001    | 3.3.90.39                     | 0.1.00 | 34.116         |                |                |
|                             | 08.243.0035.2308    | 3.3.90.39                     | 0.1.00 | 29.958         |                |                |
|                             | <b>SUB-TOTAL</b>    |                               |        | <b>524.300</b> |                |                |
| 800004-EGM - SEMGE          | 04.122.0015.2510    | 3.3.90.39                     | 0.1.00 |                | 524.300        |                |
| <b>SUB-TOTAL</b>            |                     |                               |        |                | <b>524.300</b> |                |
| <b>TOTAL GERAL</b>          |                     |                               |        | <b>524.300</b> |                | <b>524.300</b> |

**DECRETO Nº 26.675 de 09 de novembro de 2015**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 990.500,00 (novecentos e noventa mil e quinhentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de novembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.675/2015**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |        |                |                | PAG: 01        |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|--------|----------------|----------------|----------------|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |                               |        |                |                |                |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA           | FONTE  | SUPLEMENTAÇÃO  | ANULAÇÃO       |                |
| 520002-SEMPs                | 08.122.0015.2001    | 3.3.90.37                     | 0.1.00 | 990.500        |                |                |
|                             | <b>SUB-TOTAL</b>    |                               |        | <b>990.500</b> |                |                |
| 800003-EGM - SEFAZ          | 28.843.0037.2903    | 3.2.90.21                     | 0.1.00 |                | 990.500        |                |
| <b>SUB-TOTAL</b>            |                     |                               |        |                | <b>990.500</b> |                |
| <b>TOTAL GERAL</b>          |                     |                               |        | <b>990.500</b> |                | <b>990.500</b> |

**DECRETO Nº 26.676 de 09 de novembro de 2015**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.014.000,00 (hum milhão e quatorze mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º- As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de novembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.676/2015**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |        |                  | PAG: 01          |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|--------|------------------|------------------|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |                               |        |                  |                  |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA           | FONTE  | SUPLEMENTAÇÃO    | ANULAÇÃO         |
| 521010-FMAS                 | 08.244.0035.2341    | 3.3.90.37                     | 0.1.00 | 1.014.000        |                  |
|                             | <b>SUB-TOTAL</b>    |                               |        | <b>1.014.000</b> |                  |
| 800003-EGM - SEFAZ          | 28.843.0037.2903    | 3.2.90.21                     | 0.1.00 |                  | 14.000           |
|                             | 28.843.0037.2903    | 4.6.90.71                     | 0.1.00 |                  | 1.000.000        |
|                             | <b>SUB-TOTAL</b>    |                               |        |                  | <b>1.014.000</b> |
|                             | <b>TOTAL GERAL</b>  |                               |        | <b>1.014.000</b> | <b>1.014.000</b> |

**DECRETO Nº 26.677 de 09 de novembro de 2015**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de novembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.677/2015**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |        |                | PAG: 01        |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|--------|----------------|----------------|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |                               |        |                |                |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA           | FONTE  | SUPLEMENTAÇÃO  | ANULAÇÃO       |
| 550002-SUCOM                | 15.122.0015.2000    | 3.1.90.11                     | 0.1.00 | 550.000        |                |
|                             | <b>SUB-TOTAL</b>    |                               |        | <b>550.000</b> |                |
| 800004-EGM - SEMGE          | 04.122.0015.2510    | 3.3.90.39                     | 0.1.00 |                | 550.000        |
|                             | <b>SUB-TOTAL</b>    |                               |        |                | <b>550.000</b> |
|                             | <b>TOTAL GERAL</b>  |                               |        | <b>550.000</b> | <b>550.000</b> |

**DECRETO Nº 26.678 de 09 de novembro de 2015**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de novembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.678/2015**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA |        |                | PAG: 01        |
|-----------------------------|---------------------|--|--------|----------------|----------------|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |  |        |                |                |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA                      | FONTE  | SUPLEMENTAÇÃO  | ANULAÇÃO       |
| 230002-PGMS                 | 02.122.0015.2000    | 3.1.91.13                                | 0.1.00 | 280.000        |                |
|                             | 02.122.0015.2000    | 3.1.90.11                                | 0.1.00 |                | 280.000        |
|                             | <b>SUB-TOTAL</b>    |  |        | <b>280.000</b> | <b>280.000</b> |
| 450002-SEMOP                | 15.452.0006.2231    | 3.3.90.32                                | 0.1.00 | 222.130        |                |
|                             | 15.452.0006.2231    | 3.3.90.39                                | 0.1.00 |                | 222.130        |
|                             | <b>SUB-TOTAL</b>    |  |        | <b>222.130</b> | <b>222.130</b> |
|                             | <b>TOTAL GERAL</b>  |  |        | <b>502.130</b> | <b>502.130</b> |

**DECRETO Nº 26.679 de 09 de novembro de 2015**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de novembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.679/2015**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |        |                  |                  | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|--------|------------------|------------------|---------|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |                               |        |                  |                  |         |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA           | FONTE  | SUPLEMENTAÇÃO    | ANULAÇÃO         |         |
| 441010-FME                  | 12.128.0031.2153    | 3.3.90.92                     | 0.1.01 | 12.000           |                  |         |
|                             | 12.361.0031.2145    | 3.3.90.39                     | 0.1.01 | 1.155.000        |                  |         |
|                             | 12.361.0031.2145    | 3.3.90.93                     | 0.1.01 | 33.000           |                  |         |
|                             | 12.361.0009.1136    | 4.4.90.51                     | 0.1.01 |                  | 1.200.000        |         |
| <b>SUB-TOTAL</b>            |                     |                               |        | <b>1.200.000</b> | <b>1.200.000</b> |         |
| <b>TOTAL GERAL</b>          |                     |                               |        | <b>1.200.000</b> | <b>1.200.000</b> |         |

**DECRETO Nº 26.680 de 09 de novembro de 2015**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 656.000,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de novembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.680/2015**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |        |                |                | PAG: 01        |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|--------|----------------|----------------|----------------|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |                               |        |                |                |                |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA           | FONTE  | SUPLEMENTAÇÃO  | ANULAÇÃO       |                |
| 510002-SINDEC               | 16.122.0015.2001    | 3.3.90.37                     | 0.1.00 | 656.000        |                |                |
|                             |                     |                               |        |                |                | <b>656.000</b> |
| <b>SUB-TOTAL</b>            |                     |                               |        |                |                |                |
| 800003-EGM - SEFAZ          | 28.843.0037.2903    | 3.2.90.21                     | 0.1.00 |                | 656.000        |                |
| <b>SUB-TOTAL</b>            |                     |                               |        |                | <b>656.000</b> |                |
| <b>TOTAL GERAL</b>          |                     |                               |        | <b>656.000</b> | <b>656.000</b> |                |

**DECRETO Nº 26.681 de 09 de novembro de 2015**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.474,00 (três mil e quatrocentos e setenta e quatro reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de novembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.681/2015**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |        |               |              | PAG: 01      |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|--------|---------------|--------------|--------------|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |                               |        |               |              |              |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA           | FONTE  | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO     |              |
| 456002-SUSPREV              | 06.182.0006.2062    | 4.4.90.52                     | 0.1.00 | 3.474         |              |              |
|                             |                     | 3.3.90.39                     | 0.1.00 |               | 3.474        |              |
| <b>SUB-TOTAL</b>            |                     |                               |        |               | <b>3.474</b> | <b>3.474</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b>          |                     |                               |        |               | <b>3.474</b> | <b>3.474</b> |

**DECRETO Nº 26.682 de 09 de novembro de 2015**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.857,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta e sete reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de novembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.682/2015**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |        |               |              | PAG: 01      |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|--------|---------------|--------------|--------------|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |                               |        |               |              |              |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA           | FONTE  | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO     |              |
| 547002-SALTUR               | 23.122.0015.2000    | 3.1.90.13                     | 0.1.00 | 6.857         |              |              |
|                             |                     | 3.3.90.33                     | 0.1.00 |               | 6.857        |              |
| <b>SUB-TOTAL</b>            |                     |                               |        |               | <b>6.857</b> | <b>6.857</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b>          |                     |                               |        |               | <b>6.857</b> | <b>6.857</b> |

**DECRETOS SIMPLES****RETIFICAÇÃO**

No Decreto s/nº de 05/11/2015, publicado no DOM de 06/11/2015, referente a nomeação de DEISE QUEIROZ DA SILVA,

**ONDE SE LÊ: Professor de Disciplina Diversificada do Currículo/Ciências**

**LEIA-SE: Professor de Disciplina Diversificada do Currículo/Ciências Sociais**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DGRM Nº 27/2015**

Altera dispositivos da Instrução Normativa SEFAZ/DGRM nº 16/2015, que disciplina as regras relativas à conversão de créditos recebidos no âmbito do Programa Nota Salvador em carga de bônus para uso de telefones celulares, na forma que indica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 25.916, de 27 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados o inciso I do art. 1º, o item 4.1.b do Anexo II, os itens 3, 4 e 6 do Apêndice do Anexo II, todos da Instrução Normativa SEFAZ/DGRM Nº 16/2015, que passam a vigor com seguinte redação:

"Art. 1º

I - a partir de novembro de 2015, o titular do crédito poderá cadastrar as linhas de telefones celulares a serem beneficiadas no seu perfil disponibilizado no portal: "nota.salvador.ba.gov.br", bem como, autorizar as conversões do seu interesse;

....." (NR)

"Anexo II - Acordo de Cooperação Técnica nº \_\_\_\_

4.1 .....

.....

b) observada a legislação aplicável, disponibilizar à SEFAZ os acessos e as informações dos arquivos de retorno necessárias para que possa, por seu turno, exercer o acompanhamento da execução do objeto desse instrumento.

....." (NR)

"Apêndice do Anexo II - Termos e Condições de Operacionalização do Bônus Cidadão

.....

3. A operadora SMP, mensalmente, deverá entregar à SEFAZ Relatório de Faturamento, até o dia 05 (cinco) de cada mês, referente aos créditos convertidos em Bônus do mês anterior e consequentemente entrega dos serviços disponibilizados aos participantes do Programa Nota Salvador através do correio eletrônico: notasalvadorcelular@sefaz.salvador.ba.gov.br <mailto:notasalvadorcelular@sefaz.salvador.ba.gov.br>.

4. O montante de créditos convertido em Bônus no mês será transferido pela SEFAZ à Operadora SMP até o dia 02 do mês subsequente ao da entrega do Relatório de Faturamento e validação das informações que comprovem que os créditos convertidos em Bônus Cidadão no mês anterior foram devidamente creditados aos participantes do Programa Nota Salvador.

6. O Relatório de Faturamento deverá ser entregue no seguinte formato e com as seguintes informações:

| Telefone Celular Beneficiado | Data Solicitação Transferência | Data Liberação Transferência | Valor dos Créditos | Valor do Bônus |
|------------------------------|--------------------------------|------------------------------|--------------------|----------------|
|------------------------------|--------------------------------|------------------------------|--------------------|----------------|

....." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, 09 de novembro de 2015.

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**Conselho Municipal de Tributos - CMT**

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2015, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16518-2014 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 196-189-6  
RECORRENTE: JUSSARA DAS GRAÇAS SANTOS REIS E SILVA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
CONSELHEIRO RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

**IPTU - ALTERAÇÃO CADASTRAL. PROVAS NOS AUTOS. RECONHECIMENTO PELA RECORRIDA. ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL.** As provas trazidas aos autos pela Recorrente foram analisadas e reconhecidas pelo setor competente da Fazenda Pública Municipal, concluindo-se pela alteração do logradouro Av. Centenário, 82 - Cod. 409-0, para R. Desembargador Balduino Andrade, 82 - Cod. 3415-0 conforme BAUI fls. 21 e 22. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. PROCEDENCIA DO LANÇAMENTO COM ALTERAÇÃO DO LOGRADOURO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Ficam, ainda, as partes intimadas a eventual interposição de recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ao pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 09 de novembro de 2015.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente da 1ª Câmara Julgadora

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31055-2011 - ITIV  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1262-2011  
RECORRENTE: MARIA CRISTINA DE ALMEIDA GOMES  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
CONSELHEIRO RELATOR: DIOGO BORGES DA SILVA TELES

**ITIV. PROMESSA DE COMPRA E VENDA. RESCISÃO JUDICIAL. TRANSFERÊNCIA NÃO CONFIGURADA.**

1. A rescisão da promessa de compra e venda distratada ou rescindida judicialmente não atrai a incidência do ITIV. 2. Ocorre a antecipação do pagamento no ato da assinatura da promessa, porém

não sendo lavrada a escritura pública de compra e venda não há transmissão do bem. 3. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO POR UNANIMIDADE, REFORMANDO A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**PARA IMPROCEDÊNCIA DA NFL.**

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de recurso de revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 09 de novembro de 2015.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente da 1ª Câmara Julgadora

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2015, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 33630-2014 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 889.103-6  
RECORRENTE: JOSÉ QUEIROZ EVANGELISTA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ ANTONIO FERREIRA GARRIDO

**EMENTA IPTU - PRINCIPAL - PEDIDO DE REVISÃO DE BASE DE CÁLCULO. AUSÊNCIA DE PROVA.** Pedido de revisão de área apresentado sem qualquer elemento de prova. Inércia do contribuinte em juntar elementos de prova. Ratificação da base de cálculo pelo setor competente da SEFAZ/Salvador com dados técnicos. Recurso improvido. Mantida a decisão de primeira instância. Decisão unânime. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 09 de novembro de 2015.

**CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA**  
Presidente da 2ª Câmara Julgadora

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2015, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29633-2014 - IPTU/TRSD - PRINCIPAL  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 115.161-4  
RECORRENTE: LEAL PARTICIPAÇÕES LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
CONSELHEIRO RELATOR: AURÉLIO FELICIANO ASSUNÇÃO BRANDÃO CIRNE

**EMENTA IPTU/TRSD - PRINCIPAL - RETIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO. ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL. EXISTÊNCIA DE LAUDO DE AVALIAÇÃO A INVALIDAR O LANÇAMENTO FISCAL.** Revisão de lançamento fiscal em razão da comprovação pelo órgão técnico da SEFAZ que houve erro na indicação do valor venal do imóvel, em atenção ao princípio da verdade material, conforme fls. 46/52. Manutenção dos demais critérios de lançamento. Revisão parcial do lançamento original. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. RETIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 09 de novembro de 2015.

**CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA**  
Presidente da 2ª Câmara Julgadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****PORTARIA Nº 477/2015**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a servidora JOELMA FLORIANO TOSTA GOMES, matrícula 874848, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 05 de novembro de 2015.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

**PORTARIA Nº 478/2015**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a servidora ALINE DE CERQUEIRA SACRAMENTO, matrícula 879419, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 05 de novembro de 2015.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****PORTARIA nº 404/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 202 da Lei Complementar nº. 01/91 e considerando as razões expostas pela Senhora Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 333/2015, as quais justificam a necessidade de prorrogação dos trabalhos realizados pela Comissão,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 13/11/2015, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 5345/2015, em nome da servidora FERNANDA SANTOS DE MELO, matrícula nº 875.015, estabelecido na Portaria nº 333/2015, publicada no DOM de 12 a 14 de novembro de 2015.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de novembro de 2015.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

**PORTARIA Nº 405/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com fundamento na Lei nº 8.722/2014, Decreto nº 26.168/2015, e no parecer final da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA,

RESOLVE:

Reduzir a Carga Horária de 40h para 20h da professora Ana Carla Rocha Silva, matrícula nº 879.425, processo nº 3762/2015.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de novembro de 2015.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DA GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED**

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 23.922/2013

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDO

| PROCESSO  | REQUERENTE                 | MATRÍCULA | NOME ALTERADO                |
|-----------|----------------------------|-----------|------------------------------|
| 5940/2015 | ANA CARLA LOPES LIMA       | 876.817   | ANA CARLA LOPES LIMA LORENZO |
| 5887/2015 | ANA RITA DE CARVALHO SOUZA | 877.180   | ANA RITA MOINHOS DE CARVALHO |

| PROCESSO  | REQUERENTE                      | MATRÍCULA | NOME ALTERADO                        |
|-----------|---------------------------------|-----------|--------------------------------------|
| 6368/2015 | EDENISIA PASSOS SANTOS          | 872.364   | EDENISIA MEDINA DOS SANTOS           |
| 5843/2015 | KELLEN GAMA PÊPE OLIVEIRA       | 877.856   | KELLEN GAMA PÊPE                     |
| 6296/2015 | WASHINGTON EMETERIO DE SANT'ANA | 881.785   | WASHINGTON EMETERIO DE SANTANA LEITE |

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em, 29 de Outubro de 2015.

**DANILO ALMEIDA BITTENCOURT**  
Gerente de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DA GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED**

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 23.922/2015

AUTORIZA O AFASTAMENTO

Para gozo de LICENÇA ESPECIAL - Artigo nº. 133 da Lei Complementar nº. 01 de 15/03/1991, dos servidores abaixo relacionados:

| Nome: Adriana Cecilia Correia do Carmo   |         |                               |          |        |            |             |
|--|---------|-------------------------------|----------|--------|------------|-------------|
| Proc:                                    | Mat:    | Cargo:                        | Período: | Quinq: | Início:    | Fim:        |
| 1737/2015                                | 875.958 | Coordenadora Pedagógica       | 90 Dias  | 1º     | 08/09/2015 | 06/12/2015  |
| Nome: Adriana Nascimento Costa Vieira    |         |                               |          |        |            |             |
| 0578/2013                                | 876.973 | Professora                    | 90 Dias  | 1º     | 11/09/2015 | 09/012/2015 |
| Nome: Agda Juliana dos Santos Lima Prado |         |                               |          |        |            |             |
| 4979/2014                                | 876.530 | Coordenadora Pedagógica       | 90 Dias  | 1º     | 31/08/2015 | 28/11/2015  |
| Nome: Ana Valeria Cruz Pessoa de Souza   |         |                               |          |        |            |             |
| 3945/2009                                | 875.174 | Professora                    | 90 Dias  | 1º     | 17/09/2015 | 15/12/2015  |
| Nome: Angela Maria Rabelo do Vale        |         |                               |          |        |            |             |
| 5481/2015                                | 871.634 | Professora                    | 90 Dias  | 3º     | 19/09/2015 | 17/12/2015  |
| Nome: Antônio Bispo                      |         |                               |          |        |            |             |
| 3193/2010                                | 022.534 | Agente de Sup. Operac. e Adm. | 90 Dias  | 5º     | 21/09/2015 | 19/12/2015  |
| Nome: Barbara Lima de Souza de Oliveira  |         |                               |          |        |            |             |
| 1849/2012                                | 876.688 | Técnico Adm. Municipal        | 180 Dias | 1º     | 21/05/2015 | 18/01/2015  |
| Nome: Carmelita Ferreira da Silva        |         |                               |          |        |            |             |
| 0147/2015                                | 016.726 | Agente de Sup. Operac. e Adm. | 90 Dias  | 7º     | 17/09/2015 | 15/12/2015  |
| Nome: Cristiane Araújo dos Santos        |         |                               |          |        |            |             |
| 1737/2013                                | 875.952 | Professora                    | 90 Dias  | 1º     | 01/09/2015 | 29/11/2015  |
| Nome: Daniela Reis Vianna                |         |                               |          |        |            |             |
| 6139/2014                                | 875.328 | Professora                    | 90 Dias  | 1º     | 21/08/2015 | 18/11/2015  |
| Nome: Eliacyr Costa Nogueira de Andrade  |         |                               |          |        |            |             |
| 4518/2015                                | 022.496 | Professora                    | 90 Dias  | 5º     | 28/08/2015 | 25/11/2015  |
| Nome: Emília Silva de Sousa              |         |                               |          |        |            |             |
| 1747/2014                                | 873.135 | Professora                    | 90 Dias  | 1º     | 17/09/2015 | 15/12/2015  |
| Nome: Epifanio Lourival dos Santos       |         |                               |          |        |            |             |
| 1264/2015                                | 022.022 | Agente de Sup. Operac. e Adm. | 90 Dias  | 6º     | 31/08/2015 | 28/11/2015  |
| Nome: Fernanda Protasio Lisboa Vergasta  |         |                               |          |        |            |             |
| 5148/2014                                | 877.301 | Professora                    | 90 Dias  | 1º     | 14/09/2015 | 12/12/2015  |
| Nome: Francisco de Jesus Miranda         |         |                               |          |        |            |             |
| 1219/2013                                | 020.796 | Agente de Sup. Operac. e Adm. | 90 Dias  | 5º     | 06/07/2015 | 03/10/2015  |
| Nome: Gildelice Oliveira Passos          |         |                               |          |        |            |             |
| 1360/2015                                | 015.796 | Agente de Sup. Operac. e Adm. | 90 Dias  | 4º     | 14/09/2015 | 12/12/2015  |
| Nome: Iêda Santos                        |         |                               |          |        |            |             |
| 6092/2012                                | 020.960 | Técnico Adm. Municipal        | 90 Dias  | 6º     | 08/10/2015 | 05/01/2016  |



|                                     |         |                |          |        |            |            |
|-------------------------------------|---------|----------------|----------|--------|------------|------------|
| Nome: João Carlos Araujo dos Santos |         |                |          |        |            |            |
| Proc:                               | Mat:    | Cargo:         | Período: | Quinq: | Início:    | Fim:       |
| 4233/2013                           | 878.148 | Professor      | 90 Dias  | 1º     | 01/09/2015 | 29/11/2015 |
| Nome: João de Jesus Cipriano        |         |                |          |        |            |            |
| Proc:                               | Mat:    | Cargo:Professo | Período: | Quinq: | Início:    | Fim:       |
| 2517/2015                           | 871.940 | Professor      | 90 Dias  | 2º     | 02/09/2015 | 30/11/2015 |

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 29 de Outubro de 2015

**DANILO ALMEIDA BITTENCOURT**  
Gerente de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DA GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED**

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 23.922/2013

AUTORIZA O AFASTAMENTO

Para gozo de LICENÇA ESPECIAL - Artigo n.º 133 da Lei Complementar n.º 01 de 15/03/1991, dos servidores abaixo relacionados:

|  |         |                             |          |         |                          |                          |
|--|---------|-----------------------------|----------|---------|--------------------------|--------------------------|
| Nome: José Xavier Santos                 |         |                             |          |         |                          |                          |
| Proc:                                    | Mat:    | Cargo:                      | Período: | Quinq:  | Início:                  | Fim:                     |
| 2754/2009                                | 015.337 | Agente de Sup Operac. e Adm | 90 Dias  | 6º      | 08/09/2015               | 06/12/2015               |
| Nome: Josefa Florência dos Santos        |         |                             |          |         |                          |                          |
| Proc:                                    | Mat:    | Cargo:                      | Período: | Quinq:  | Início:                  | Fim:                     |
| 0092/2013                                | 022.771 | Ag.de Sup. Operac. e Adm    | 90 Dias  | 3º      | 10/09/2015               | 08/12/2015               |
| Nome: Julieny Santos Honotório           |         |                             |          |         |                          |                          |
| Proc:                                    | Mat:    | Cargo:                      | Período: | Quinq:  | Início:                  | Fim:                     |
| 1172/2013                                | 877.271 | Professora                  | 90 Dias  | 1º      | 01/09/2015               | 29/11/2015               |
| Nome: Julieny Santos Honotório           |         |                             |          |         |                          |                          |
| Proc:                                    | Mat:    | Cargo:                      | Período: | Quinq:  | Início:                  | Fim:                     |
| 1174/2013                                | 877.873 | Coordenadora Pedagógica     | 90 Dias  | 1º      | 01/09/2015               | 29/11/2015               |
| Nome: Jurema Castro Couto Caldas         |         |                             |          |         |                          |                          |
| Proc:                                    | Mat:    | Cargo:                      | Período: | Quinq:  | Início:                  | Fim:                     |
| 2357/2012                                | 872.872 | Professora                  | 90 Dias  | 2º      | 19/09/2015               | 12/12/2015               |
| Nome: Jussara Costa Cardim               |         |                             |          |         |                          |                          |
| Proc:                                    | Mat:    | Cargo:                      | Período: | Quinq:  | Início:                  | Fim:                     |
| 1372/2015                                | 871.122 | Agente de Sup Operac. e Adm | 90 Dias  | 3º      | 10/08/2015               | 07/11/2015               |
| Nome: Katia Maria Alves Graça Conceição  |         |                             |          |         |                          |                          |
| Proc:                                    | Mat:    | Cargo:                      | Período: | Quinq:  | Início:                  | Fim:                     |
| 5481/1993                                | 021.011 | Professora                  | 60 Dias  | 1º      | 01/10/2015<br>01/12/2015 | 30/10/2015<br>30/12/2015 |
| Nome: Katia Simone Filardi Melo          |         |                             |          |         |                          |                          |
| Proc:                                    | Mat:    | Cargo:                      | Período: | Quinq:  | Início:                  | Fim:                     |
| 3067/2014                                | 877.864 | Coordenadora Pedagógica     | 90 Dias  | 1º      | 17/08/2015               | 14/11/2015               |
| Nome: Katy Joyce Melo Aragão de Oliveira |         |                             |          |         |                          |                          |
| Proc:                                    | Mat:    | Cargo:                      | Período: | Quinq:  | Início:                  | Fim:                     |
| 0537/2013                                | 877.371 | Professor                   | 90 Dias  | 1º      | 24/08/2015               | 21/11/2015               |
| Nome: Ligia Gomes Caldeiras              |         |                             |          |         |                          |                          |
| Proc:                                    | Mat:    | Cargo:                      | Período: | Quinq:  | Início:                  | Fim:                     |
| 5009/2013                                | 876.848 | Professora                  | 90 Dias  | 1º      | 17/08/2015               | 14/11/2015               |
| Nome: Lindinalva Lima da Silva           |         |                             |          |         |                          |                          |
| Proc:                                    | Mat:    | Cargo:                      | Período: | Quinq:  | Início:                  | Fim:                     |
| 4504/2007                                | 873.270 | Professora                  | 90 Dias  | 1º      | 18/09/2015               | 16/12/2015               |
| Nome: Magni de Almeida Mendes            |         |                             |          |         |                          |                          |
| Proc:                                    | Mat:    | Cargo:                      | Período: | Quinq:  | Início:                  | Fim:                     |
| 2034/2013                                | 877.973 | Professora                  | 90 Dias  | 1º      | 17/09/2015               | 15/12/2015               |
| Nome: Marcia Maria Castro do Lago        |         |                             |          |         |                          |                          |
| Proc:                                    | Mat:    | Cargo:                      | Período: | Quinq:  | Início:                  | Fim:                     |
| 5752/2013                                | 870.539 | Professora                  | 90 Dias  | 1º      | 21/09/2015               | 19/12/2015               |
| Nome: Maria Angélica da Encarnação Conde |         |                             |          |         |                          |                          |
| Proc:                                    | Mat:    | Cargo:                      | Período: | Quinq:  | Início:                  | Fim:                     |
| 2592/1998                                | 018.957 | Professora                  | 180 Dias | 3º e 4º | 29/08/2015               | 24/02/2016               |
| Nome: Maria Auxiliadora de Souza         |         |                             |          |         |                          |                          |
| Proc:                                    | Mat:    | Cargo:                      | Período: | Quinq:  | Início:                  | Fim:                     |
| 0311/2006                                | 873.056 | Professora                  | 90 Dias  | 1º      | 24/09/2015               | 22/12/2015               |
| Nome: Maria Clara da Luz Vasconcellos    |         |                             |          |         |                          |                          |
| Proc:                                    | Mat:    | Cargo:                      | Período: | Quinq:  | Início:                  | Fim:                     |
| 1859/2015                                | 024.188 | Professora                  | 90 Dias  | 5º      | 01/09/2015               | 29/11/2015               |
| Nome: Maria Clara de Jesus Lucena        |         |                             |          |         |                          |                          |
| Proc:                                    | Mat:    | Cargo:                      | Período: | Quinq:  | Início:                  | Fim:                     |
| 2355/2002                                | 020.168 | Agente de Sup Operac. e Adm | 90 Dias  | 3º      | 24/08/2015               | 21/11/2015               |
| Nome: Maria de Fatima Rodrigues da Costa |         |                             |          |         |                          |                          |
| Proc:                                    | Mat:    | Cargo:                      | Período: | Quinq:  | Início:                  | Fim:                     |
| 8486/2014                                | 875.127 | Professora                  | 30 Dias  | 2º      | 07/08/2015               | 04/11/2015               |

|                                     |         |                            |          |        |            |            |
|-------------------------------------|---------|----------------------------|----------|--------|------------|------------|
| Nome: Maria de Lourdes Nova Barboza |         |                            |          |        |            |            |
| Proc:                               | Mat:    | Cargo:                     | Período: | Quinq: | Início:    | Fim:       |
| 5373/2013                           | 024.184 | Professora                 | 30 Dias  | 5º     | 09/11/2015 | 08/12/2015 |
| Nome: Maria Lucia Borges dos Santos |         |                            |          |        |            |            |
| Proc:                               | Mat:    | Cargo:                     | Período: | Quinq: | Início:    | Fim:       |
| 5870/2013                           | 871.118 | Agente de Sup Operac. Copa | 90 Dias  | 3º     | 01/09/2015 | 29/11/2015 |

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 29 de Outubro de 2015

**DANILO ALMEIDA BITTENCOURT**  
Gerente de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DA GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED**

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 23.922/2013

AUTORIZA O AFASTAMENTO

Para gozo de LICENÇA ESPECIAL - Artigo n.º 133 da Lei Complementar n.º 01 de 15/03/1991, dos servidores abaixo relacionados:

|                                     |         |                             |          |             |            |            |
|-------------------------------------|---------|-----------------------------|----------|-------------|------------|------------|
| Nome: Maria Luiza Ribeiro Rodrigues |         |                             |          |             |            |            |
| Proc:                               | Mat:    | Cargo:                      | Período: | Quinq:      | Início:    | Fim:       |
| 3145/2007                           | 870.487 | Professora                  | 90 Dias  | 3º          | 17/08/2015 | 14/11/2015 |
| Nome: Marlene Machado de Souza      |         |                             |          |             |            |            |
| Proc:                               | Mat:    | Cargo:                      | Período: | Quinq:      | Início:    | Fim:       |
| 2203/2013                           | 020.056 | Tec. Adm Municipal          | 180 Dias | 4 e 5º      | 01/09/2015 | 27/02/2016 |
| Nome: Neuma de Albuquerque          |         |                             |          |             |            |            |
| Proc:                               | Mat:    | Cargo:                      | Período: | Quinq:      | Início:    | Fim:       |
| 0400/1999                           | 016.632 | AgenteTéc. Adm              | 30 Dias  | 4º          | 01/12/2015 | 30/12/2015 |
| Nome: Newdith Mendonça Dias         |         |                             |          |             |            |            |
| Proc:                               | Mat:    | Cargo:                      | Período: | Quinq:      | Início:    | Fim:       |
| 2541/2012                           | 876.429 | Coordenadora Pedagógica     | 90 Dias  | 1º          | 17/08/2015 | 14/11/2015 |
| Nome: Orlene Assis Simões           |         |                             |          |             |            |            |
| Proc:                               | Mat:    | Cargo:                      | Período: | Quinq:      | Início:    | Fim:       |
| 3496/2008                           | 871.930 | Professora                  | 90 Dias  | 1º          | 24/08/2015 | 21/11/2015 |
| Nome: Regina Barreto Lé             |         |                             |          |             |            |            |
| Proc:                               | Mat:    | Cargo:                      | Período: | Quinq:      | Início:    | Fim:       |
| 2133/2011                           | 022.413 | Técnico Adm Municipal       | 90 Dias  | 5º          | 21/09/2015 | 19/12/2015 |
| Nome: Rogazia Alcantara Santana     |         |                             |          |             |            |            |
| Proc:                               | Mat:    | Cargo:                      | Período: | Quinq:      | Início:    | Fim:       |
| 2079/2015                           | 022.707 | Agente de Sup Operac. e Adm | 90 Dias  | 5º          | 04/09/2015 | 02/12/2015 |
| Nome: Rosemeire Santana e Silva     |         |                             |          |             |            |            |
| Proc:                               | Mat:    | Cargo:                      | Período: | Quinq:      | Início:    | Fim:       |
| 5036/2012                           | 870.616 | Professora                  | 90 Dias  | 3º          | 17/08/2015 | 14/11/2015 |
| Nome: Rosyvone Gomes Pereira        |         |                             |          |             |            |            |
| Proc:                               | Mat:    | Cargo:                      | Período: | Quinq:      | Início:    | Fim:       |
| 6067/2014                           | 875.500 | Professora                  | 90 Dias  | 1º          | 07/08/2015 | 04/11/2015 |
| Nome: Suzana Conceição Dória        |         |                             |          |             |            |            |
| Proc:                               | Mat:    | Cargo:                      | Período: | Quinq:      | Início:    | Fim:       |
| 8518/2014                           | 874.796 | Professora                  | 90 Dias  | 2º          | 14/09/2015 | 12/12/2015 |
| Nome: Telma Cristina Jesus Silva    |         |                             |          |             |            |            |
| Proc:                               | Mat:    | Cargo:                      | Período: | Quinq:      | Início:    | Fim:       |
| 0415/2015                           | 024.164 | Professora                  | 90 Dias  | 5º          | 04/10/2015 | 01/01/2016 |
| Nome: Verônica da Silva Ribeiro     |         |                             |          |             |            |            |
| Proc:                               | Mat:    | Cargo:                      | Período: | Quinq:      | Início:    | Fim:       |
| 1806/2015                           | 877.498 | Professora                  | 90 Dias  | 1º          | 12/08/2015 | 09/11/2015 |
| Nome: Viviane Rios Sena             |         |                             |          |             |            |            |
| Proc:                               | Mat:    | Cargo:                      | Período: | Quinq:      | Início:    | Fim:       |
| 3466/2014                           | 878.492 | Coordenadora Pedagógica     | 90 Dias  | 1º          | 20/09/2015 | 18/12/2015 |
| Nome: Yara Maria Souza da Silva     |         |                             |          |             |            |            |
| Proc:                               | Mat:    | Cargo:                      | Período: | Quinq:      | Início:    | Fim:       |
| 5744/2012                           | 019.527 | Técnico Adm Municipal       | 270 Dias | 3º, 4º e 5º | 01/09/2015 | 27/05/2016 |
| Nome: Yara Silva Leal Carvalho      |         |                             |          |             |            |            |
| Proc:                               | Mat:    | Cargo:                      | Período: | Quinq:      | Início:    | Fim:       |
| 5668/2013                           | 871.778 | Professora                  | 90 Dias  | 3º          | 14/09/2015 | 12/12/2015 |
| Nome: Zezilda Rebouças Ferreira     |         |                             |          |             |            |            |
| Proc:                               | Mat:    | Cargo:                      | Período: | Quinq:      | Início:    | Fim:       |
| 0907/2003                           | 878.728 | Técnico Adm Municipal       | 90 Dias  | 4º          | 01/10/2015 | 29/12/2015 |

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 29 de Outubro de 2015

**DANILO ALMEIDA BITTENCOURT**  
Gerente de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DA GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED**

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 23.922/2013

LICENÇA ESPECIAL INDEFERIDO

| PROCESSO  | REQUERENTE                            | MATRÍCULA |
|-----------|---------------------------------------|-----------|
| 3915/2015 | ANA CRISTINA SILVA FRANCO             | 872.117   |
| 5129/2015 | ANNYA RITA MENEZES FREIRE             | 875.790   |
| 4413/2015 | ARLENE RODRIGUES MUTI                 | 871.024   |
| 4362/2015 | CARLA DE JESUS GUIMARÃES CABRAL       | 875.633   |
| 4740/2015 | CLARISSA MARIA BARBOSA BIDART         | 875.867   |
| 3771/2015 | CLAUDETE RAMOS DA COSTA MAIA          | 875.849   |
| 5094/2015 | ISABEL CRISTINA RIBEIRO SIMÕES        | 870.643   |
| 3902/2015 | JEUSA PERPÉTTUA SENNA BRASIL          | 872.491   |
| 3670/2015 | JOSANA CRISTINA DOS SANTOS            | 876.234   |
| 4207/2015 | JOSSELENI VIEIRA DA COSTA             | 874.850   |
| 4641/2015 | JUREMA CASTRO COUTO CALDAS            | 872.872   |
| 4929/2015 | LUCINEIDE DE SOUZA MALTA              | 872.248   |
| 5059/2015 | MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS SÃO PEDRO  | 022.758   |
| 3869/2015 | MICHELE SIQUEIRA FERREIRA             | 878.280   |
| 5038/2015 | ROBERTA COSTA DO VAL                  | 875.964   |
| 5068/2015 | TANIA MARIA DOS SANTOS DIAS CERQUEIRA | 023.225   |
| 4947/2015 | VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA         | 872.661   |

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 29 de Outubro de 2015

**DANILO ALMEIDA BITTENCOURT**  
Gerente de Gestão de Pessoas**DESPACHOS FINAIS DA GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED**

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 23.922/2013

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO

| PROCESSO  | REQUERENTE                            | MATRÍCULA | QUINQUÊNIO  |
|-----------|---------------------------------------|-----------|-------------|
| 4012/2015 | ADRIANA MELO VIANA                    | 878.077   | 1º          |
| 4606/2015 | ANA CLAUDIA BRITO CHAVES              | 878.493   | 1º          |
| 5833/2015 | CARMEN DIAS DE OLIVEIRA               | 877.421   | 1º          |
| 5268/2015 | ANDREA BARBARA SOLLA OLIVEIRA         | 875.602   | 2º          |
| 3920/2015 | EDNEIDE LOPES DE BARROS               | 874.892   | 2º          |
| 4281/2015 | GERUZA MARA FALCÃO VARELA             | 875.681   | 2º          |
| 4909/2015 | MARCIA SOUZA DE JESUS                 | 874.957   | 2º          |
| 4926/2015 | RENATA CRISTIANE GENONÁDIO DA SILVA   | 872.792   | 2º          |
| 4556/2015 | DAYSE LUCY DA CRUZ LEAL LEMOS         | 871.359   | 3º          |
| 3813/2015 | IZA GOMES SILVA CHAVES SOUZA          | 872.615   | 3º          |
| 3420/2015 | LUIZETE MOREIRA DOS SANTOS            | 872.541   | 3º          |
| 4602/2015 | ROBERTO MARTINS                       | 872.409   | 3º          |
| 4775/2015 | ROSIDEIA BORGES COSTA MULLER DE JESUS | 872.479   | 3º          |
| 3968/2015 | VERA LÚCIA CERQUEIRA SANTOS           | 870.490   | 4º          |
| 4784/2015 | ELMAISE NASCIMENTO SILVA              | 022.719   | 5º          |
| 5839/2015 | LÚCIA RODRIGUES FRANCO LIMA           | 022.299   | 5º          |
| 3994/2015 | MARIA PERPÉTTUA PINTO DE CASTRO       | 022.782   | 6º          |
| 4885/2015 | SILVIA LEAL MAGALHÃES                 | 023.041   | 6º          |
| 4305/2015 | LUCIANO DE CASSIO DOS ANJOS VEIMROBER | 878.585   | 7º          |
| 4864/2015 | NEUSA FIGUEIREDO DOS SANTOS           | 016.337   | 7º          |
| 3961/2015 | JORGE EDNILSON SILVA OLIVEIRA         | 870.718   | 4º E 5º     |
| 4247/2015 | RUTH GOES DA SILVA                    | 019.999   | 5º E 6º     |
| 4786/2015 | DIOGENES DA SILVA DE SANTANA          | 871.276   | 1º, 2º E 3º |

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 29 de Outubro de 2015

**DANILO ALMEIDA BITTENCOURT**  
Gerente de Gestão de Pessoas**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****PORTARIA Nº 112/2015**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador.

**RESOLVE:**

Designar a servidora, **Tamires Nascimento dos Santos**, Secretária de Gabinete, matrícula nº. 813528, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Subsecretário, Grau 58, da Subsecretaria, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular, **Ivanildo Barbosa Dias**, matrícula nº 813991, por motivo de férias regulamentares no período de 19/11/2015 a 18/12/2015.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, em 05 de novembro de 2015.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****PORTARIA Nº 173/2015**

Dispõe sobre o exercício de atividades do comércio informal em logradouros públicos, durante o Carnaval 2016 na cidade de Salvador, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso XI, Art.11, do Regimento da SEMOP, aprovado pelo Decreto nº 23.824/13 e as Leis N.º 5.503/99 e N.º 5.504/99, respectivamente;

**RESOLVE:**

Art. 1º - A exploração de atividades de comércio informal em logradouros público, através de equipamentos do tipo barraca padronizada pela PMS, isopor, veículos especiais, baianas de acarajé e comércio ambulante em geral, durante o Carnaval 2016, dependerá de autorização da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP.

§ 1º - A autorização referida no caput deste artigo será outorgada a título precário e intransferível, podendo ser cassada ou revogada a qualquer momento, a juízo exclusivo da Administração Municipal.

§ 2º - A validade da autorização será restrita ao período do Carnaval 2016, encerrando seus efeitos no final do evento.

§ 3º - A autorização será concedida à pessoa física, vedando-se o licenciamento de mais de 01 (um) equipamento por pessoa, ainda que para locais diversos, com exceção de carros de gelo e veículo destinados a compra de latinhas descartáveis.

§ 4º - Os permissionários de bancas de chapa, localizadas no interior dos circuitos do Carnaval 2016, deverão obter autorização especial emitida pela SEMOP, para comercialização de bebida alcoólica.

§ 5º - Os permissionários de boxes, que não possuem atividade de bar/restaurante, localizados em Mercados Municipais, que estão situados no interior dos circuitos do Carnaval 2016, deverão obter autorização especial emitida pela SEMOP, através do Setor de Administração de Mercados e Núcleos de Abastecimento - SEMER/CFM, para comercialização de bebida alcoólica.

§ 6º - É terminantemente proibido a instalação de qualquer equipamento que não seja aquele licenciado, a exemplo de lonas, placas de qualquer tipo e material, barracas de camping, praia, tendas e outras, bem como mercadorias em via pública, sendo passível de apreensão imediata pela fiscalização

Art. 2º - As inscrições para o exercício de atividades de comércio informal em logradouro público, durante o Carnaval 2016 será realizada em 03 (três) fases:

a) Primeira Fase - Cadastramento dos ambulantes, barraqueiros, baianas de acarajé, veículos especiais, carros de gelo e caminhão de recolhimento de latinhas que pretendem comercializar nos Circuitos Dodô, Osmar, Batalinha e bairros, que será realizado via internet, no endereço eletrônico. [www.ambulante.salvador.ba.gov.br](http://www.ambulante.salvador.ba.gov.br), no período compreendido entre 10 horas do dia 11/11/2015 e 23h59min do dia 15/11/2015.

§ 1º - Para a efetivação do cadastramento, o ambulante deverá apresentar os documentos de identidade, CPF e comprovante de residência no dia do licenciamento;

§ 2º - Os caminhões de compra de latinhas e carros de gelo, após o cadastramento, deverão comparecer na Avenida SAM MARTIM S/N, Sede da Guarda Municipal, entre os dias 09/12/2015 a 11/12/2015, no horário de 9:00 às 12:00h, para que o veículo seja medido e seja emitida uma ficha de controle, que deverá ser entregue no setor de licenciamento para efetivação do mesmo.

§ 3º - O preço público cobrado para os carros de gelo e caminhões de compra de latinha será calculado tendo por base o tamanho do veículo e os dias que ocupará o logradouro público;

b) Segunda Fase: Treinamento dos ambulantes, que será realizado em parceria com o SEBRAE, VISA e outras instituições. O local, dia e horário do treinamento estará impresso na ficha de cadastramento. Esse treinamento é indispensável para o licenciamento.

c) Terceira fase: Licenciamento - após o treinamento e de posse do certificado o ambulante, comparece no local e na data indicada na ficha de cadastramento, que obedecerá ao cronograma especificado no anexo I desta portaria, para a escolha do lote e pagamento do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), que após pago receberá o carimbo de validação da autorização, caso contrário à autorização será cancelada e o lote disponibilizado para outro requerente. Nessa fase, o



ambulante deverá apresentar os documentos relacionados abaixo:

- I - Documento de Identidade;
- II - CPF;
- III - Atestado de Saúde Ocupacional - ASO (para atividades que haverá manipulação de alimentos);
- IV - Comprovante de Residência;
- V - Cópia de laudo médico ou documento de comprovação de deficiência (para portadores de necessidades especiais);
- VI - Ficha de cadastramento;
- VII - CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo do ano em exercício (para veículos);
- VIII - Ficha de controle de veículos, emitida pela CSD (para carros de gelo e caminhões de recolhimento de latinha)
- IX - Certificado do curso.

**§ 1º - Não haverá prorrogação dos prazos de pagamento do DAM, nem emissão de 2ª via.**

Art. 3º - Somente o próprio requerente que fez o cadastramento poderá comparecer no dia marcado para ser licenciado.

Art. 4º - Somente as baianas de acarajé licenciadas pela SEMOP poderão obter autorização para o Carnaval 2016.

Art. 5º - A instalação de qualquer equipamento somente será permitida após demarcação física das áreas e expedição da autorização, obedecidos aos locais determinados, datas estabelecidas no calendário constante do Art.6º e mediante comprovação de pagamento do preço público devido, definidos de acordo com os tipos e dimensões dos equipamentos e atividades, conforme constam no Anexo II desta Portaria.

Parágrafo Único - Os encargos de instalações, montagem, desmontagem e manutenção, são de responsabilidade de cada autorizado, a exceção das barracas padronizadas dos circuitos Dodô e Osmar que poderão ser assumidos pela PMS/SEMOP.

Art. 6º - Os equipamentos de comércio informal utilizados pelos ambulantes, durante o Carnaval 2016, somente poderão ser instalados a partir de 07:00 horas da terça-feira, dia 02/02/2016, e retirados na quarta-feira de cinzas, dia 10/02/2016, até as 10:00 horas, o descumprimento acarretará na apreensão do equipamento e mercadorias.

Art. 7º - É de responsabilidade exclusiva de cada autorizado, requerer à concessionária de energia elétrica o respectivo fornecimento, arcando com todos os custos decorrentes.

Parágrafo único - A utilização irregular de energia elétrica pelo autorizado implicará na imediata interdição do equipamento, independente das demais cominações legais que se apliquem a tais práticas irregulares.

Art. 8º - O Permissionário de barraca fica obrigado ao pagamento da taxa anual do Fundo Especial de Aperfeiçoamento dos Serviços Policiais - FEASPOL, de acordo com a Lei Estadual N.º 7753, de 13 de dezembro de 2000, Anexo I, item 1.03.06.05.

Art. 9º - Não será permitida a instalação de equipamentos fora dos locais demarcados e determinados pela SEMOP, cujas plantas ficarão disponíveis para consulta na Secretaria, durante o período de licenciamento.

Art. 10º - Para o Carnaval 2016, o comércio ambulante em geral será permitido exclusivamente nos logradouros públicos, limitando-se às localizações definidas no Anexo III desta Portaria e quantidades determinadas pela SEMOP.

§ 1º - O ambulante licenciado para um circuito não poderá em hipótese alguma comercializar em outro circuito.

§ 2º - O ambulante licenciado deverá estar padronizado (uniforme e equipamento), com o Dam original e R.G, quando no circuito, caso contrário será passível de apreensão imediata pela apreensão.

Art. 11º - O permissionário obriga-se a manter limpa a área ocupada pelo seu equipamento, acondicionando os detritos decorrentes do exercício da atividade em sacos plásticos, para a coleta da LIMPURB.

Art. 12º - O autorizado obriga-se a manter os equipamentos utilizados em perfeito estado de uso e conservação, não sendo permitido reparo ou confecção durante os festejos.

Art. 13º - Não será permitida, em hipótese alguma, a comercialização de produtos em carros de mão, nem bebidas pré-preparadas artesanalmente (licor, cravinho, príncipe maluco e outras), nem uso de embalagens reaproveitadas e/ou vasilhames de vidro, ficando passível de apreensão imediata pela fiscalização.

Art. 14º É vedada a utilização de caixotes, tábuas, lonas ou qualquer outro meio destinado a ampliar o equipamento ou a sua área de instalação.

Art. 15º - As instalações, equipamentos e utensílios deverão ser apropriados para cada tipo de atividade e mantidos em perfeito estado de conservação e limpeza.

Art. 16º - As bebidas e alimentos deverão ser servidos em copos, pratos, talheres e canudos descartáveis, não sendo permitido o uso de louças, vidros e alumínio.

Parágrafo único - É vedada a reutilização de utensílios descartáveis.

Art. 17º - Os comerciantes deverão manter-se devidamente trajados com avental ou guarda-pó e sapatos fechados, observando o asseio e higiene corporal, incluindo unhas e barbas aparadas, cabelos presos e protegidos por gorro, touca, rede ou boné.

Art. 18º - É proibido o contato direto das mãos com o alimento, sendo obrigatório o uso de utensílios (garfos, pegador, colher) ou material específico, como guardanapo de papel.

Parágrafo único - O manipulador de alimentos não poderá manusear dinheiro.

Art. 19º - Só será permitido o transporte de alimentos acondicionados em vasilhames de fácil higienização e limpeza, devidamente tampados e vedados, e em temperatura adequada.

§ 1º - Fica proibido o transporte de alimentos juntamente com outros produtos, principalmente químicos (gás, gasolina, etc.) e de limpeza, que possam contaminá-los ou adulterá-los.

§ 2º - A inobservância ao parágrafo anterior implicará na apreensão e destruição dos alimentos.

Art. 20º - Fica proibida a preparação de alimentos em estruturas provisórias (barracas, balcões, áreas de recuo, etc.).

§ 1º - Os alimentos a serem comercializados devem ser transportados para o local, devidamente preparados ou pré-preparados, e/ou tratados, acondicionados separadamente em embalagens, protegidos de poeiras, insetos ou contaminação e mantidos continuamente sob-refrigeração ou manutenção a quente (acima de 65°C).

Art. 21º - Fica proibida a exposição de alimentos sobre o solo ou jornais, papelão e sacos, bem como o transporte, acondicionamento e armazenamento em sacos de lixo ou sacos coloridos, jornais ou diretamente sobre caixa de papelão, ou outros que possam transferir para os alimentos substâncias contaminadas ou que alterem sua qualidade ou propriedade.

Art. 22º - É terminantemente proibida a produção e comercialização de churrasco no espeto de qualquer material, sendo passível de apreensão imediata pela fiscalização.

Art. 23º - Só será permitido o comércio de produtos industrializados devidamente rotulados, constando informações sobre o registro no órgão competente, data de fabricação, prazo de validade, lote, composição e demais informações exigidas por lei.

§ 1º - Os produtos prontos para consumo, tipo lanche, devem estar embalados de forma individual, devidamente identificados com o nome, ingredientes e datas de preparo.

§ 2º - Fica proibida a adição prévia de molhos ou acompanhamentos aos produtos preparados, devendo estes ser disponibilizados em doses individuais (saches).

Art. 24º - Todo gelo deverá ser devidamente rotulado e produzido por empresa legalmente habilitada com Alvará Sanitário, ficando o uso do gelo em cubo para acondicionamento em drinks e o gelo escamas, exclusivamente para refrigeração. O gelo em barras não poderá ser comercializado.

Art. 25º - Os molhos e salsichas de cachorro quente, prontos para o consumo, devem ser mantidos em aquecimento contínuo (65°C) até o seu consumo ou até o prazo de 6 horas após o preparo, quando então, devem ser descartados. As salsichas cruas devem estar refrigeradas e em sua embalagem original, conforme descrito no Art. 23º.

Art. 26º - Fica terminantemente proibido o emprego de mão de obra infantil, bem como a presença de crianças acompanhando os pais ou parentes, nos locais de trabalho licenciados por esta SEMOP, em observância a lei 8.069 de 13 de Julho de 1990.

Art. 27º - A inobservância às normas contidas nesta portaria implicará nas seguintes sanções abaixo, independentemente da aplicação de multas previstas no Art. 29º.

- I - Apreensão do equipamento e/ ou mercadorias;
- II - Cassação da autorização;
- III - Descarte sumário de alimentos impróprios ao consumo.

Art. 28º - Os bens apreendidos durante o Carnaval 2016 serão conduzidos ao Setor de Guarda de Bens Apreendidos - SEGUB/CSD, devendo o interessado pela retirada proceder da seguinte forma:

a) Comparecer ao depósito munido de documento de identidade, auto de infração e lacre da apreensão;

b) Pagar as multas e despesas cabíveis.

§ 1º - Os equipamentos e mercadorias apreendidos poderão ser retirados após o encerramento do Carnaval 2016, mediante o pagamento das despesas municipais com o transporte, armazenamento, volume e preço do serviço de expediente.

§ 2º - A apreensão de mercadorias de natureza perecível, quando ocorrer, não reclamadas ou retiradas no dia 16/02/2016 (terça-feira) serão doadas às instituições de caridade, lavrando-se o termo de entrega, ou serão eliminadas do consumo, caso estejam em condições inapropriadas.

Art. 29º - Constituem infrações puníveis com multa:

| ITEM | INFRAÇÃO   | MULTA (R\$) |
|------|--|-------------|
| 01   | INSTALAR O EQUIPAMENTO SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO. | 136,81      |
| 02   | INSTALAR O EQUIPAMENTO FORA DO LOCAL DEMARCADO.  | 136,81      |

| ITEM | INFRAÇÃO  | MULTA (R\$) |
|------|---|-------------|
| 03   | UTILIZAR EQUIPAMENTO DIVERSO DO ESPECIFICADO NESTA PORTARIA.      | 136,81      |
| 04   | EXCEDER OS LIMITES DA ÁREA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.          | 102,60      |
| 05   | NÃO ZELAR PELA LIMPEZA DO EQUIPAMENTO OU ÁREA DE TRABALHO.        | 68,40       |
| 06   | UTILIZAR COPOS, PRATOS E TALHERES QUE NÃO SEJAM DESCARTÁVEIS.     | 68,40       |
| 07   | ACONDICIONAR DE FORMA INADEQUADA OS ALIMENTOS POSTOS À VENDA.     | 68,40       |
| 08   | DEIXAR DE PORTAR DOCUMENTO DE IDENTIDADE E DAM QUITADO.           | 68,40       |
| 09   | COMERCIALIZAR PRODUTOS DIVERSOS DOS ESPECIFICADOS NA AUTORIZAÇÃO. | 102,60      |
| 10   | COMERCIALIZAR PRODUTOS EM EMBALAGENS DE VIDRO.                    | 102,60      |

Art. 31º - O horário de funcionamento do Setor de Autorização para o Exercício de Atividades em Logradouros Públicos - SEALP, para atendimentos diversos ao licenciamento do carnaval 2016, será de 13:00h as 17:00h

Art. 32º - A contar do recebimento do auto de infração, o autuado poderá apresentar a sua defesa, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de ser considerado revel, adotando-se o rito previsto no Art. 255 e seguintes da Lei 5.503/99 (Código de Polícia Administrativa).

Art. 33º - Compete a SEMOP e à Vigilância Sanitária/SMS fiscalizarem o cumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria, nas suas respectivas atribuições.

Art. 34º - Os casos omissos relativos ao licenciamento do comércio ambulante serão resolvidos em 1ª instância pelo Coordenador de Fiscalização, e em 2ª instância, pela Secretária Municipal de Ordem Pública, nas situações pertinentes a prescrições sanitárias serão resolvidos e em 1ª instância pelo titular da Vigilância Sanitária, e em 2ª instância ao Secretário Municipal de Saúde.

Art. 35º - Os casos omissos a esta Portaria atenderão ao disposto no decreto municipal nº 20.505 de 28/12/2009 e na lei 5.503/99.

Art. 36º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 04 de novembro de 2015.

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária Municipal de Ordem Pública

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretária Municipal de Saúde

#### ANEXO I

#### CRONOGRAMA DE LICENCIAMENTO

|               | Período de Atendimento  | Horário de Atendimento |
|---------------|---|------------------------|
| Cadastramento | 11/11/2015 até 15/11/2015   | 24 horas               |
| Licenciamento | 16/11/2015 a 14/12/2015 (todas atividades conforme agendamento gerado pelo sistema on line de cadastramento inclusive Carnaval de Bairros). | 13:00h as 17:00h       |
|               | 09/12/2015 a 11/12/2015 (Veículos Especiais, Carros de Gelo, Caminhão de recolhimento de latinha);  | 13:00h as 17:00h       |

#### ANEXO II

#### TRIBUTOS (PSE+TLP+PUB) - CARNAVAL 2016 (Circuito Dodô, Osmar e Batatinha).

| TIPO DE EQUIPAMENTO   | VALOR (R\$) |
|---|-------------|
| BARRACA PADRONIZADA 4,0MX4,0M - JARDIM SUSPENSO   | 578,42      |
| BARRACA PADRONIZADA 3,0MX3,0M - JARDIM SUSPENSO   | 325,36      |
| AUTORIZAÇÃO ESPECIAL (BANCA DE CHAPA: LANCHE, IMPRESSO, CHAVE, ETC.) COM BALCÃO SIMPLES | 251,96      |
| AUTORIZAÇÃO ESPECIAL (BOXES DE MERCADOS MUNICIPAIS) COM BALCÃO SIMPLES                  | 251,96      |
| CAIXA DE ISOPOR GRANDE  | 124,04      |
| CAIXA DE ISOPOR PEQUENA - VOLANTE   | 60,61       |
| BAIANA DE ACARAJÉ   | 69,11       |
| CARRINHOS DIVERSOS (PIPOCA, SORVETE, MINGAU E ÁGUA DE COCO)                             | 124,04      |
| VEÍCULOS ESPECIAIS  | 407,97      |
| FOOD-TRUCK - TAMANHO (ATÉ 5M)   | 1.200,00    |
| FOOD-TRUCK - TAMANHO (ATÉ 10M)  | 1.800,00    |
| FOOD-TRUCK - TAMANHO (ACIMA DE 10M)   | 2.400,00    |

#### TRIBUTOS (PSE+TLP+PUB) - CARNAVAL 2016 (Carnaval de Bairros).

| TIPO DE EQUIPAMENTO                 | VALOR (R\$) |
|-------------------------------------|-------------|
| BARRACA PADRONIZADA 3,0X3,0M        | 325,36      |
| CAIXA DE ISOPOR GRANDE (LOCAL FIXO) | 65,76       |

| TIPO DE EQUIPAMENTO   | VALOR (R\$) |
|---|-------------|
| BAIANA DE ACARAJÉ   | 41,82       |
| CARRINHOS DIVERSOS (PIPOCA, SORVETE, MINGAU E ÁGUA DE COCO) | 65,76       |
| VEÍCULOS ESPECIAIS  | 276,18      |
| TRAILER   | 276,18      |

#### ANEXO III

#### LOGRADOUROS PERMITIDOS PARA COMÉRCIO AMBULANTE - CARNAVAL 2016.

#### CIRCUITO BATATINHA:

Ladeira da Praça  
Praça Castro Alves  
Praça Municipal  
Rua das Vassouras  
Rua do Pau da Bandeira  
Rua do Tesouro  
Rua do Tira Chapéu  
Terminal de Ônibus da Sé  
Terreiro de Jesus  
Viaduto da Sé (Travessa do Tijolo)

#### CIRCUITO OSMAR:

Avenida Araújo Pinho  
Avenida Joana Angélica - trecho entre a saída da Rua Nova de São Bento e a esquina do Gabinete Português de Leitura  
Avenida Reitor Miguel Calmon  
Barroquinha  
Jardim Suspenso  
Ladeira da Conceição  
Ladeira da Fonte  
Ladeira da Montanha  
Ladeira de Santa Tereza  
Ladeira dos Afritos  
Largo 2 de Julho  
Largo de São Bento  
Largo dos Afritos  
Ligação Miguel Calmon  
Praça Barão do Rio Branco  
Praça da Piedade  
Rua 21 de Abril  
Rua Aristides Milton (Ladeira da Barroquinha)  
Rua Carlos Gomes (atrás do PROCON)  
Rua Clóvis Spínola  
Rua Coqueiros da Piedade  
Rua da Faisca  
Rua da Força  
Rua Democrata  
Rua Direita da Piedade - trecho entre a Secretaria de Segurança Pública e o Politeama  
Rua do Cabeça  
Rua do Paraíso  
Rua do Politeama  
Rua do Rosário  
Rua do Salete  
Rua Gamboa de Cima  
Rua João das Botas  
Rua Junqueira Ayres  
Rua Leovigildo Filgueiras  
Rua Marechal Floriano Peixoto  
Rua Nova de São Bento  
Rua Politeama de Baixo  
Rua Politeama de Cima  
Rua Portão da Piedade  
Rua Ruy Barbosa  
Rua São Raimundo  
Rua Tuiuti  
Travessa Politeama  
Vale dos Barris  
Viaduto São Raimundo

#### CIRCUITO DODÔ:

Avenida Ademar de Barros  
Avenida Centenário  
Avenida Oceânica (Entre a Marinha e a Praça Bahia Sol)  
Avenida Oceânica (Faixa de areia do Farol ao Cristo)  
Avenida Oceânica (Rua do Posto - Ondina)  
Avenida Sete de Setembro  
Rua Afonso Celso  
Rua Almirante Marques de Leão

Rua Baependi  
Rua Casa da Pedra  
Rua Dias D'Ávila  
Rua do Farol da Barra  
Rua Dr. Osvaldo Ribeiro  
Rua Francisco Otaviano  
Rua Guadalajara  
Rua Helvécio C. Ribeiro  
Rua José Meabeau Sampaio  
Rua José Sátiro de Oliveira (Sabino Silva/ Espanhol)  
Rua Lemos de Brito  
Rua Marcos Teixeira  
Rua Miguel Burnier  
Rua Morro do Escravo Miguel  
Rua N  
Rua Nova do Calabar  
Rua Sabino Silva  
Rua Senta Pua  
Travessa Baependi  
Travessa Macapá  
Travessa Marques de Leão

### PORTARIA Nº 174/2015

Dispõe sobre o exercício de atividades do comércio informal em logradouros públicos, durante as Festas Populares no segundo semestre de 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso XI, Art. 11, do Regimento da SEMOP, aprovado pelo Decreto nº 23.824 de 21 de março de 2013 e as Leis Nº 5.503/99 e Nº 5.504/99, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º - A exploração de atividade de comércio informal em logradouro público, através de equipamentos do tipo barraca tradicional, isopor, baiana de acarajé e comércio ambulante em geral, durante as Festas Populares 2015, dependerá de autorização da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, através da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF.

§ 1º - A autorização referida no caput deste artigo será outorgada a título precário e intransferível, podendo ser cassada ou revogada a qualquer momento, a juízo exclusivo da Administração Municipal.

§ 2º - A validade da autorização será restrita ao período de cada festa, encerrando seus efeitos no final do evento para o qual foi emitido.

§ 3º - As vagas disponíveis serão ocupadas por ordem de cadastro dos interessados.

§ 4º - O interessado em utilizar o equipamento do tipo "barraca tradicional" deverá aderir ao padrão estabelecido pela SEMOP.

§ 5º - Os veículos de compra de latinhas e carros de gelo, antes do licenciamento, serão vistoriados pela Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização - CLF, para que o veículo seja medido e seja emitida uma Ficha de Controle, que deverá ser entregue no setor de licenciamento para cálculo dos tributos devidos. Em se tratando de licenciamento de equipamento para venda de comida de rua, o mesmo deverá também ser vistoriado pela VISA no mesmo local; todos os veículos, referente a todas as festas indicadas neste decreto, serão vistoriados no dia 24/11/2015, das 08h às 13h, na Rua da Indonésia, Av. Cardeal Avelar Brandão Vilela, Pirajá, SSA/BA. \_

§ 6º - A autorização será cedida à pessoa física, vedando-se o licenciamento de mais de 01 (um) equipamento por pessoa, ainda que para locais diversos, com exceção de carros de gelo e veículo destinado a compra de latinhas descartáveis, conforme equipamentos, atividades, dimensões e valores previstos a seguir:

#### PREÇO PÚBLICO PARA AMBULANTES - FESTAS POPULARES 2015

| EQUIPAMENTOS MÓVEIS  | ATIVIDADES  | DIMENSÕES MÁXIMAS                       | VALOR EM \$ (FESTA DE SANTA BÁRBARA, N. S. DA CONCEIÇÃO, SANTA LUZIA, BOA VIAGEM) |
|--|---|---|---|
| Carrinho   | Pipoca, sorvete, mingau e água de coco.               | 1,20m x 0,80m                           | R\$ 31,42   |
| Tabuleiro  | Baiana de acarajé, Mingau, Feijoada.                  | 1,20m x 0,60m                           | R\$ 22,19   |
| Autorização especial (Banca de Chapa de Lanche, Impressos e Chave) | Balcão simples para comércio de bebidas e alcoólicas. | Limitado a área interna do equipamento. | R\$ 44,80   |
| Autorização especial (Boxes de Mercados Municipais)                | Balcão simples para comércio de bebidas alcoólicas.   | Limitado a área interna do equipamento. | R\$ 44,80   |
| Caixa de isopor  | Cervejas, refrigerantes e água.                       | 1,50m x 1,00m                           | R\$ 31,42   |
| Barraca Tradicional  | Alimentos e Bebidas.                                  | 3,00m x 3,00m                           | R\$ 69,50   |

| EQUIPAMENTOS MÓVEIS | ATIVIDADES           | DIMENSÕES MÁXIMAS              | VALOR EM \$ (FESTA DE SANTA BÁRBARA, N. S. DA CONCEIÇÃO, SANTA LUZIA, BOA VIAGEM) |
|---------------------|----------------------|--------------------------------|---|
| Veículos Especiais  | Alimentos e Bebidas. | Até 14 m2                      | R\$ 79,10 por m2  |
| Food-truck          | Alimentos e Bebidas. | Até 5m; até 10m e acima de 10m | R\$ 250,00; R\$ 310,00 e R\$ 400,00   |

§ 7º - Os permissionários de bancas de chapa, localizadas no interior dos circuitos das Festas Populares 2015, deverão obter licença especial emitida pela SEMOP, através da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização - CLF, para comercialização de bebida alcoólica.

§ 8º - Do total de vagas disponível para ambulante, em cada festa, 5% são reservadas para deficientes físicos, com exceção de deficientes mentais, que deverão apresentar cópia de documentos comprobatório de deficiência, para à dispensa do pagamento do preço público.

Art. 2º - As inscrições para o exercício de atividades de comércio informal em logradouro público, serão realizadas no Setor de Autorização para o Exercício de Atividades em Logradouros Públicos - SEALP/CLF, localizado na Rua 28 de Setembro, nº 26 - Baixa dos Sapateiros, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, obedecendo ao Calendário de Festas Populares 2015, para fins de licenciamento do comércio informal, estabelecido no art. 4º desta Portaria mediante apresentação dos seguintes documentos, a seguir:

- I - Registro Geral - RG;
- II - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- III - Comprovante de Residência no Município de Salvador;
- IV - Atestado de Saúde Ocupacional - ASO (para atividades que haverá manipulação de alimentos);
- V - Os 3 (três) últimos Documento de Arrecadação Municipal - DAM, quitado (no caso de barraca tradicional, da respectiva festa);
- VI - Documento de Arrecadação Municipal - DAM, atualizado, quitado (no caso dos permissionários que desejam obter a licença especial para cada festa);
- VII - Documento que comprove deficiência física (para portadores de necessidades especiais);
- VIII - CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo do ano em exercício (para veículos);
- IX - Ficha de vistoria do veículo, emitida pela CLF/DSEP/SEMOP para quaisquer veículos.

Art. 3º - Somente o próprio requerente que pegou a senha de atendimento disponibilizada pela internet poderá comparecer no dia e horário marcado para o licenciamento.

§ 1º - Caso o portador da senha não possa comparecer ao local para o licenciamento, será permitida a substituição por pais, irmãos, filhos e cônjuges se comprovada legalmente o parentesco.

§ 2º - O atendimento ocorrerá obedecendo a ordem numérica da senha emitida pela internet, conforme horário e dia marcado na mesma.

Art. 4º - Fica instituído o Calendário de Festas Populares 2015, para fins de licenciamento do comércio informal, conforme tabela abaixo:

| FESTA         | DATA DA FESTA | PERÍODO DE LICENCIAMENTO | INSTALAÇÃO/ OPERAÇÃO (A PARTIR DE 20:00) | RETIRADA (ATÉ AS 08:00) |
|---------------|---------------|--------------------------|--|-------------------------|
| SANTA BÁRBARA | 04/12/2015    | 26/11/2015               | 03/12/2015                               | 05/12/2015              |
| CONCEIÇÃO     | 08/12/2015    | 01 A 04/12/2015          | 07/12/2015                               | 09/12/2015              |
| SANTA LUZIA   | 13/12/2015    | 10/12/2015               | 12/12/2015                               | 14/12/2015              |
| BOA VIAGEM    | 01/01/2016    | 14 A 18/12/2015          | 31/12/2015                               | 02/01/2016              |

Art. 5º - Os autorizatários terão seus equipamentos apreendidos, caso ocupem os logradouros antes do prazo estipulado, bem como se não comprovar o pagamento na mesma sanção aqueles que instalarem equipamentos ou comercializarem sem a devida autorização.

Art. 6º - Os equipamentos de comércio informal utilizados pelos ambulantes, durante as Festas Populares, somente poderão ser instalados a partir do horário estabelecidos no cronograma, após a demarcação física das áreas e mediante comprovação do pagamento do DAM.

§ 1º - Os encargos de instalações, montagem, manutenção e desmanche são de responsabilidade de cada autorizatário, conforme determina o Art. 3º, § 1º do Decreto 20.505, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 7º - São de responsabilidade exclusiva de cada autorizatário requerer à concessionária de energia elétrica o respectivo fornecimento, arcando com todos os custos decorrentes.

Parágrafo Único - A utilização irregular de energia elétrica pelo autorizado implicará na imediata revogação da autorização, retirada do equipamento do logradouro e apreensão da mercadoria, independente das demais cominações legais que se apliquem a tais práticas irregulares.

Art. 8º - Não será permitida a instalação de equipamento fora dos locais demarcados e determinados pela SEMOP, cujas plantas ficarão disponíveis para a consulta no Setor de Autorização de Atividades em Logradouros Públicos - SEALP/CLF, durante o período de cadastro.

Art. 9º - O autorizatário obriga-se a manter limpa a área pelo seu equipamento, acondicionando os detritos decorrentes do exercício da atividade em sacos plásticos, para a coleta da LIMPURB.

Art. 10º - O autorizatário obriga-se a utilizar as instalações, equipamentos e utensílios apropriados para cada tipo de atividade e mantê-los em perfeito estado de conservação e limpeza, não sendo permitido reparo ou confecção durante os festejos.

Art. 11º - Não será permitida, em hipótese alguma, a comercialização de produtos em carro de mão, fogareiros, churrasqueiras, nem bebidas pré-preparadas artesanalmente (licor, cravinho, príncipe maluco e qualquer outra), nem de embalagens reaproveitadas e/ou vasilhames de vidro, ficando passível de apreensão imediata pela fiscalização.

Art. 12º - É vedada a utilização de caixotes, tábuas, lonas ou qualquer outro meio destinado a ampliar o equipamento ou sua área de instalação.

Art. 13º - As bebidas e alimentos deverão ser servidos em copos, pratos, talheres e canudos descartáveis, não sendo permitido o uso de louças, vidros e alumínio.

Parágrafo Único - É vedada a reutilização de utensílios descartáveis.

Art. 14º - Os comerciantes deverão manter-se devidamente trajados com avental ou guarda-pó e sapatos fechados, observando o asseio e higiene corporal, incluindo unhas e barbas aparadas, cabelos presos e protegidos por gorro, touca, rede ou boné.

Art. 15º - É proibido o contato direto das mãos com o alimento, sendo obrigatório o uso de utensílios (garfos, pegador, colher) ou material específico, como guardanapo de papel.

Art. 16º - Só será permitido o transporte de alimentos acondicionados em vasilhames de fácil higienização e limpeza, devidamente tampados e vedados, e em temperatura adequada.

§ 1º - Fica proibido o transporte de alimentos juntamente com outros produtos, principalmente químicos (gás, gasolina, etc.) e de limpeza, que possam contaminá-los ou adulterá-los.

§ 2º - A inobservância ao parágrafo anterior implicará na apreensão e imediata destruição dos alimentos.

Art. 17º - Fica proibida a preparação de alimentos no local.

§ 1º - Os alimentos a serem comercializados devem ser transportados para o local, devidamente preparados ou pré-preparados, e/ou tratados, acondicionados separadamente em embalagens, protegidos de poeiras, insetos ou contaminação e sob temperatura adequada à sua conservação.

Art. 18º - Fica proibida a exposição, transporte, acondicionamento e armazenamento de alimentos sobre o solo ou jornais, papelão, ou outros que possam transferir para os alimentos substâncias contaminadas ou que alterem sua qualidade ou propriedade.

Art. 19º - Só será permitido o comércio de produtos industrializados devidamente rotulados, constando informações sobre o registro no órgão competente, data de fabricação, prazo de validade, lote, composição e demais informações exigidas por lei.

Art. 20º - É determinadamente proibida a armazenagem, a produção e a comercialização de churrasco ou qualquer outro produto no espeto de qualquer material, sendo passível de apreensão imediata pela fiscalização o espeto e o produto comercializado, além da revogação da autorização.

Art. 21º - Todo gelo deverá ser devidamente rotulado e produzido por empresa legalmente habilitada com Alvará Sanitário, ficando o uso do gelo em cubo para acondicionamento em drinks e o gelo escamas, exclusivamente para refrigeração. O gelo em barras não poderá ser comercializado.

Art. 22 - A inobservância às normas contidas nesta portaria implicará nas seguintes sanções abaixo, independentemente da aplicação de multas previstas no Art.24:

I- Apreensão imediata do equipamento e/ou mercadorias;

II- Imediata cassação da autorização

III- Destinação dos produtos, nos moldes do código de Polícia Administrativa.

Art. 23º - Os bens apreendidos durante a realização das festas serão conduzidos ao setor de Guarda de Bens Apreendidos - SEGUB, situado na Av. San Martins, s/n, devendo o interessado pela retirada proceder da seguinte forma:

- Comparecer ao depósito munido de documento de identidade, auto de apreensão ou lacre da apreensão;
- Pagar as multas e despesas cabíveis.

§1º - Os equipamentos apreendidos somente poderão ser retirados após o encerramento de cada Festa mediante o pagamento das multas e despesas municipais com o transporte, armazenamento, volume e preço do serviço de expediente.

§2º - As mercadorias da natureza perecível, não reclamadas ou retiradas em 24h, serão doadas às instituições de caridade, lavrando-se o termo de destruição.

Art.24º - Constituem infrações puníveis com multa:

| ITEM | INFRAÇÃO  | MULTA (R\$) |
|------|---|-------------|
| 01   | INSTALAR O EQUIPAMENTO SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO.                  | 129,44      |
| 02   | INSTALAR O EQUIPAMENTO FORA DO LOCAL DEMARCADO.                   | 129,44      |
| 03   | UTILIZAR EQUIPAMENTO DIVERSO DO ESPECIFICADO NESTA PORTARIA.      | 129,44      |
| 04   | EXCEDER OS LIMITES DA ÁREA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.          | 97,07       |
| 05   | NÃO ZELAR PELA LIMPEZA DO EQUIPAMENTO OU ÁREA DE TRABALHO.        | 64,72       |
| 06   | UTILIZAR COPOS, PRATOS E TALHERES QUE NÃO SEJAM DESCARTÁVEIS.     | 64,72       |
| 07   | ACONDICIONAR DE FORMA INADEQUADA OS ALIMENTOS POSTOS À VENDA.     | 64,72       |
| 08   | DEIXAR DE PORTAR DOCUMENTO DE IDENTIDADE E DAM QUITADO.           | 64,72       |
| 09   | COMERCIALIZAR PRODUTOS DIVERSOS DOS ESPECIFICADOS NA AUTORIZAÇÃO. | 97,07       |
| 10   | COMERCIALIZAR PRODUTOS EM EMBALAGENS DE VIDRO.                    | 97,07       |

Art. 25 - A contar do recebimento do auto de infração, o autor poderá apresentar a sua defesa, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de ser considerado revel, adotando-se o rito previsto no Art. 255 e seguinte Lei 5.503/99 (Código de Polícia Administrativa).

Art. 26 - A SEMOP e a Vigilância Sanitária/SMS atuarão em colaboração mútua na fiscalização dos produtos comercializados, nas suas respectivas atribuições.

Art. 27 - Os casos omissos serão resolvidos em 1º instância pelo titular da CLF, dependendo do evento onde acontecer à ocorrência e, em 2º instância, pelo Secretário Municipal de Ordem Pública,

nas situações referentes a licenciamento para exercício de atividades nos logradouros públicos.

Art. 28 - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Salvador, 04 de novembro de 2015

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária Municipal de Ordem Pública

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### PORTARIA Nº 116/2015

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 26.299 de 28 de julho de 2015.

#### RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA DO ALÉM GOMES SILVA**, matrícula nº 302814, Chefe de Setor, Grau 63, para cumulativamente responder pelo cargo em comissão de Gerente, Grau 55, da Gerência de Projetos, em substituição da titular **ANA MARIA HERMIDA AMOEDO**, matrícula nº 302963, por motivo de férias, no período de 09/11 a 08/12/2015.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR**, em 06 de novembro de 2015.

**ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR.**  
Superintendente

### DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP

#### DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

##### LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

| PROCESSO  | REQUERENTE                          | QUINQUÊNIO |
|-----------|-------------------------------------|------------|
| 1752/2015 | JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA           | 1º AO 9º   |
| 1757/2015 | AVELINA MARIA BOA VENTURA CONCEIÇÃO | 3º 4º E 5º |

Salvador, em 06 de novembro de 2015

**LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS**  
Gerente Administrativo e Financeiro

### DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP

#### DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

##### ABONO DE PERMANÊNCIA - INDEFERIDO

| PROCESSO  | REQUERENTE                  | MATRÍCULA |
|-----------|-----------------------------|-----------|
| 1225/2015 | DOMINGOS DOS ANJOS DE JESUS | 5305      |

Salvador, em 06 de novembro de 2015.

**LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS**  
Gerente Administrativo e Financeiro

### DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP

#### DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

##### ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO

| PROCESSO  | REQUERENTE                      | MATRÍCULA |
|-----------|---------------------------------|-----------|
| 1744/2015 | CLAUDIA MARIA NOBRE DE CARVALHO | 1631      |
| 1760/2015 | ANTONIO ALBERTO DE JESUS SANTOS | 5386      |

Salvador, em 06 de novembro de 2015.

**LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS**  
Gerente Administrativo e Financeiro

## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 247/2015 - PROC: 59/2015 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de locação de sistemas de monitoramento de alarmes e CFTV (Circuito Fechado de Televisão)**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 24/11/2015; abertura no dia 25/11/2015 às 10:00h e início da disputa no dia 25/11/2015 às 11:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 09 de novembro de 2015.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente COMPEL

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 204/2015 - PROC: 1065/2015 - SEMGE.**

**OBJETO: Elaboração de registro de preços de utensílios de copa e cozinha.**

| LICITANTE                      | LOTE | VALOR (R\$) |
|--------------------------------|------|-------------|
| M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA   | 01   | 92.999,00   |
| J.FERREIRA MULTI COMERCIO LTDA | 04   | 406.987,50  |

**LOTES 02 e 03 FRACASSADOS**

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2015**

Salvador, 09 de novembro de 2015.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 150/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.

Processo n.º 6713/2015-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 24/11/2015 até às 13:00 horas do dia 25/11/2015

Abertura das Propostas: 25/11/2015 às 14:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 25/11/2015 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 151/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE USO EM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (APARELHO DE RAIOS X).

Processo n.º 9692/2015-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 23/11/2015 até às 14:00 horas do dia 24/11/2015

Abertura das Propostas: 24/11/2015 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 24/11/2015 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 152/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (INSUMOS).

Processo n.º 8279/2015-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 20/11/2015 até às 13:00 horas do dia 23/11/2015

Abertura das Propostas: 23/11/2015 às 14:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 23/11/2015 às 15:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 09 de novembro de 2015

**JOSE EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

#### RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2015 - DISPENSA DE

#### LICITAÇÃO EMERGENCIAL N.º 011/2015

**PROCESSO N.º: 60.961/2015**

**DISPENSA N.º: 011/2015**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Apoio Administrativo aos diversos setores no âmbito desta SUCOM.

**EMPRESA VENCEDORA:** LOCRHON LOCAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

**CNPJ N.º:** 32.624.116/0001-98.

**VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 6.652.100,40 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, cem reais e quarenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 55002 - SUCOM - Secretaria Municipal de Urbanismo; SUBAÇÃO: 200141 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SUCOM; FONTE DO RECURSO: 0.1.00.000000 - TESOURO; NATUREZA DESPESA: 33.90.37 - Locação de Mão-de-obra; GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 012 - Outras Despesas.

**AMPARO LEGAL:** Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Municipal 23.853/2013 e Lei Municipal n.º 4.484/92, esta no que couber.

**PARECER DA PGMS:** Às fls. 851.

**PARECER DA PRGMS/SUCOM:** Às fls. 844 a 849.

**DATA DO ATO:** 03/11/2015.

Salvador, 09 de Novembro de 2015.

**PLELIANE ESPINHARA**  
Presidente/COPEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação n.º 040/2015

Pregão Eletrônico: n.º 030/2015

Processo n.º 413/2015

Objeto: Aquisição (com entrega inclusa) de EQUIPAMENTOS.

Empresa Vencedora: BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA EPP

CNPJ: 13.690.975/0001-30

Valor da Proposta: R\$ 66.188,00 (sessenta e seis mil cento e oitenta e oito reais)

Data da Homologação: 06 de Novembro de 2015.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - SEMAN, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá.

Salvador, 09 de Novembro de 2015.

**LUIZ CLÁUDIO CAFEZEIRO DE ALMEIDA**  
Presidente/COPEL



**CONTRATOS****GABINETE DO PREFEITO - GABP****Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM N.º: 2015005324

N.º DO PROCESSO: 202/2015

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2015000096

CONTRATADA: BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - EPP

CNPJ: 03.2890.9627/0001-53

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COBERTOR EM FIBRAS PARA SOLTEIRO 150 X 220CM LENÇOL SOLTEIRO SEM ELASTICO BRANCO 1400 X 220CM FRONHA PARA TRAVESSEIRO 500 X 700MM COLCHA EM TECIDO PIQUET CORES DIVERSAS

NOTA DE EMPENHO: 2015000170

VALOR TOTAL: R\$ 3.807,00 (TRES MIL OITOCENTOS E SETE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ATIVIDADE 2355 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 FONTE TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2015

**JANAINA KEILA APRESENTAÇÃO DE SOUSA**

Gerente Administrativo e Financeiro

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM N.º: 2015005327

N.º DO PROCESSO: 4530/2014

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2015000025

CONTRATADA: ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ: 06.263.989/0001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APAGADOR PARA QUADRO ESCOLAR IMANTADO PINCEL PARA QUADRO TINTA COR AZUL PINCEL PARA QUADRO TINTA COR PRETA MASSA PARA MODELAR ATÓXICA 12 CORES

NOTA DE EMPENHO: 2015000166

VALOR TOTAL: R\$ 122,70 (CENTO E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ATIVIDADE 2001 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 FONTE TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2015

**JANAINA KEILA APRESENTAÇÃO DE SOUSA**

Gerente Administrativo e Financeiro

**CASA CIVIL****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2015007073

Processo: 3178/2014

NE: 000383

Contratada: BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ: 13.690.975/0001-30

Objeto: Material de Consumo

Dotação Orçamentária: 2001. 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte 000

Valor: R\$ 441,60 (Quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)

AFM: 2015005533

Processo: 5572/2014

NE: 000332

Contratada: OPREMAX COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA- ME

CNPJ: 17.707.140/0001-05

Objeto: Material Permanente

Dotação Orçamentária: 2001. 44.90.52 - Material de Permanente - Fonte 000

Valor: R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais)

Salvador, 06 de Novembro de 2015.

**VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO**

Coordenador Administrativo - Casa Civil

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 539/2015**

PROCESSO n.º 3182/2013

CONTRATO n.º 041/2013

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento,

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 070/2013 de 05/09/2013.

CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$) |
|-------|---------|---------------------|-------|-----------------------------|
| SEMUR | 2001    | 3.3.90.37           | 0100  | 6.877,08                    |

Salvador, 03 de novembro de 2015

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Diretor/DLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 540/2015**

PROCESSO n.º 3182/2013

CONTRATO n.º 043/2013

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento,

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 070/2013 de 05/09/2013.

CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$) |
|-------|---------|---------------------|-------|-----------------------------|
| SEMUR | 2001    | 3.3.90.37           | 0100  | 18.656,31                   |

Salvador, 03 de novembro de 2015

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Diretor/DLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 543/2015**

PROCESSO: 2136/2015.

CONTRATO n.º 145/2014.

OBJETO: locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças para atender a demanda da CASA CIVIL.

LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 50/2014 de 15/04/2014.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2015.

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$) |
|-----------------|---------|---------------------|-------|-----------------------------|
| CASA CIVIL      | 2001    | 3.3.90.39           | 0100  | 2.790,50                    |

Salvador, 06 de novembro de 2015

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Diretor/DLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 544/2015**

PROCESSO: 2135/2015.

CONTRATO n.º 142/2014.

OBJETO: locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças para atender a demanda da SINDEC.

LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 50/2014 de 15/04/2014.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2015.

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$) |
|-----------------|---------|---------------------|-------|-----------------------------|
| SINDEC          | 2001    | 3.3.90.39           | 0100  | 3.182,00                    |

Salvador, 06 de novembro de 2015

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Diretor/DLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 545/2015**

PROCESSO: 2137/2015.

CONTRATO n.º 146/2014.

OBJETO: locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP,



englobando a instalação e manutenção com reposição de peças para atender a demanda da FGM.

LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 50/2014 de 15/04/2014.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2015.

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$) |
|-----------------|---------|---------------------|-------|-----------------------------|
| FGM             | 2287    | 3.3.90.39           | 0100  | 2.353,00                    |

Salvador, 06 de novembro de 2015

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DLP

### RESUMO DO CONTRATO N.º 155/2015

PROCESSO N.º 2678/2014.

OBJETO: A prestação de serviços técnicos especializados em licitação, documentação, desenvolvimento e manutenção de sistemas e aplicativos corporativos e móvel, executados em regime de fábrica de software, utilizando a plataforma Maker All.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666/93. Lei Municipal n.º 4.484/92.

CONTRATADA: FREIRE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 01.210.562/0001-22.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 180.910,00 (cento e oitenta mil novecentos e dez reais).

DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO/ENTIDADE | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|----------------|-------------------|---------------------|-------|
| SEMPs          | 2001              | 3.3.90.39           | 0100  |

Salvador, 06 de novembro de 2015.

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DLP

### RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2013

PROCESSO N.º 1695/2015.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da locação de veículos, com manutenção e seguro sem franquia, de forma continuada, por demanda, e a contratação de serviços de transporte de pessoas, pequenos volumes e cargas, transporte de pessoal, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.

CONTRATADA: Solução Logística Ltda.

CNPJ/MF sob n.º 13.487.426/0001-63

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR MENSAL: R\$ 649.419,36 (seiscentos e quarenta e nove mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO        | SUBAÇÃO      | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|--------------|--------------|---------------------|-------|
| ARSAL        | 2001         | 3.3.90.39           | 0100  |
| SEMGE        | 2512         | 3.3.90.39           | 0100  |
| SEMAN        | 2001         | 3.3.90.39           | 0100  |
| SECULT       | 2001         | 3.3.90.39           | 0100  |
| FMLF         | 2001         | 3.3.90.39           | 0250  |
| PREVIS       | 2001         | 3.3.90.39           | 0203  |
| FGM          | 2001         | 3.3.90.39           | 0110  |
| SUCOP        | 2001         | 3.3.90.39           | 0100  |
| LIMPURB      | 2001         | 3.3.90.39           | 0250  |
| SMED         | 2145         | 3.3.90.39           | 0101  |
| FCM          | 2001         | 3.3.90.39           | 0100  |
| COGEL        | 2001         | 3.3.90.39           | 0100  |
| TRANSALVADOR | 2001         | 3.3.90.39           | 0250  |
| SALTUR       | 2001         | 3.3.90.39           | 0100  |
| SMS          | 2001         | 3.3.90.39           | 0214  |
| CASA CIVIL   | 2001         | 3.3.90.39           | 0100  |
| SUSPREV      | 2001         | 3.3.90.39           | 0100  |
| SUCOM        | 2001         | 3.3.90.39           | 0100  |
| SEMPs/NOF    | 2001         | 3.3.90.39           | 0100  |
| SEMPs/FMAS   | 2334         | 3.3.90.39           | 0229  |
| SEMUR        | 2001         | 3.3.90.39           | 0100  |
| GABP         | 2221<br>2001 | 3.3.90.39           | 0100  |
| SEDES        | 2001         | 3.3.90.39           | 0100  |

| ÓRGÃO        | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|--------------|---------|---------------------|-------|
| PGMS         | 2001    | 3.3.90.39           | 0100  |
| SEMOP/FUNCIP | 2001    | 3.3.90.39           | 0117  |
| SEMOP/NOF    | 2001    | 3.3.90.39           | 0100  |
| SEMOB        | 2001    | 3.3.90.39           | 0100  |
| SEFAZ        | 2001    | 3.3.90.39           | 0100  |
| SECIS        | 2001    | 3.3.90.39           | 0100  |
| SINDEC       | 2001    | 3.3.90.39           | 0100  |
| GABVP        | 2001    | 3.3.90.39           | 0100  |

Salvador, 05 de novembro de 2015

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DLP

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 170/2015

EMPRESA: LKB COMÉRCIO LTDA

PROCESSO: 5443/2014

CONTRATO: 131/2015

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 05/11/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| ÓRGÃO/ENTIDADE | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE             |
|----------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| SMED           | 12.243.039.1349   | 3.3.90.30 3.3.90.32 | 000<br>001<br>015 |

Salvador, 05 de novembro de 2015.

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 171/2015

EMPRESA: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA

PROCESSO: 17/2015

CONTRATO: 37/2015

OBJETO: BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 05/11/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| ÓRGÃO/ENTIDADE | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE             |
|----------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| SMED           | 12.243.039.1349   | 3.3.90.30 3.3.90.32 | 000<br>001<br>015 |

Salvador, 05 de novembro de 2015.

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 172/2015

EMPRESA: AZZUX COMERCIAL LTDA

PROCESSO: 3092/2012

CONTRATO: 149/2014

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 05/11/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| ÓRGÃO/ENTIDADE | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE             |
|----------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| SMED           | 12.243.039.1349   | 3.3.90.30 3.3.90.32 | 000<br>001<br>015 |

Salvador, 05 de novembro de 2015.

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 145/2015

PROCESSO: 572/2015

OBJETO: Registro de Preços de jogos, brinquedos e artigos correlatos com rodas.

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 213/2015****CONTRATADO: FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA- ME****CNPJ: 68.858.539/0001-10****VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| ÓRGÃO/ENTIDADE  | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE                    |
|-----------------|-------------------|---------------------|--------------------------|
| SEMPs           | 27.812.017.1113   | 3.3.90.30           | 000<br>011<br>028<br>029 |
|                 | 08.122.015.2001   |                     |                          |
|                 | 08.243.035.2308   |                     |                          |
|                 | 08.126.015.2504   |                     |                          |
|                 | 08.126.015.2504   |                     |                          |
|                 | 08.122.015.2001   |                     |                          |
|                 | 08.244.035.2321   |                     |                          |
|                 | 08.244.035.2322   |                     |                          |
|                 | 08.244.035.2323   |                     |                          |
|                 | 08.306.035.2327   |                     |                          |
|                 | 08.244.035.2329   |                     |                          |
|                 | 08.244.014.2334   |                     |                          |
|                 | 08.244.014.2340   |                     |                          |
|                 | 08.244.035.2341   |                     |                          |
|                 | 08.244.035.1318   |                     |                          |
|                 | 08.241.035.1319   |                     |                          |
|                 | 08.306.035.1325   |                     |                          |
|                 | 08.244.014.1330   |                     |                          |
|                 | 08.244.014.1331   |                     |                          |
|                 | 08.244.014.1332   |                     |                          |
| 08.244.014.1333 |                   |                     |                          |
| 08.244.014.1335 |                   |                     |                          |
| 08.242.014.1336 |                   |                     |                          |
| 08.241.014.1337 |                   |                     |                          |
| 08.243.039.1354 |                   |                     |                          |
| 08.243.035.1312 |                   |                     |                          |
| SMED            | 12.122.015.2001   | 3.3.90.30           | 001<br>015               |
|                 | 04.126.015.2504   |                     |                          |
|                 | 12.361.031.2145   |                     |                          |
|                 | 12.361.031.2147   |                     |                          |
|                 | 12.366.031.2148   |                     |                          |
|                 | 12.366.031.2149   |                     |                          |
|                 | 12.361.031.2151   |                     |                          |
|                 | 12.365.031.2193   |                     |                          |
|                 | 12.361.031.2194   |                     |                          |
|                 | 12.366.031.2195   |                     |                          |
|                 | 12.361.031.2196   |                     |                          |
|                 | 12.361.031.2197   |                     |                          |
|                 | 12.365.031.2198   |                     |                          |
| 10.361.031.2228 |                   |                     |                          |
| SMS             | 10.122.015.2001   | 3.3.90.30           | 002<br>014               |
|                 | 10.243.039.1350   |                     |                          |
|                 | 10.302.026.2083   |                     |                          |
|                 | 10.126.026.2084   |                     |                          |
|                 | 10.128.026.2085   |                     |                          |
|                 | 10.122.026.2086   |                     |                          |
|                 | 10.301.027.2087   |                     |                          |
|                 | 10.301.027.2088   |                     |                          |
|                 | 10.301.027.2089   |                     |                          |
|                 | 10.302.028.2090   |                     |                          |
|                 | 10.302.028.2091   |                     |                          |
|                 | 10.305.028.2092   |                     |                          |
|                 | 10.302.028.2094   |                     |                          |
|                 | 10.302.028.2096   |                     |                          |
|                 | 10.304.029.2097   |                     |                          |
|                 | 10.305.029.2098   |                     |                          |
|                 | 10.304.029.2099   |                     |                          |
|                 | 10.304.029.2100   |                     |                          |
|                 | 10.305.029.2101   |                     |                          |
|                 | 10.305.029.2102   |                     |                          |
| 10.305.029.2103 |                   |                     |                          |
| 10.303.030.2104 |                   |                     |                          |

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de outubro de 2015.**ASSINAM:**

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**CIRÍACO PERREIRA JUNIOR**  
FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA-ME

| ITEM | MATERIAL   | U.M. | VALOR UNITÁRIO |
|------|--|------|----------------|
| 01   | 200002499- JOGO DE DOMINÓ, EM PLÁSTICO RÍGIDO.                     | UN   | 24,17          |
| 02   | 200002500- JOGO DE DOMINÓ, COM 28 PEÇAS EM MADEIRA.                | CX   | 9,07           |
| 03   | 200005097- JOGO DE DAMA, TABULEIRO EM MADEIRA, 24 PEÇAS EM MADEIRA | UN   | 4,39           |
| 04   | 200011600- JOGOS DIVERSOS, COM TABULEIRO, DAMA E LUDO "2 EM 1".    | UN   | 4,64           |
| 05   | 200011601- JOGOS DIVERSOS, COM TABULEIRO, DAMA E TRILHA "2 EM 1".  | UN   | 4,64           |

| ITEM | MATERIAL   | U.M. | VALOR UNITÁRIO |
|------|--|------|----------------|
| 06   | 200002516- JOGO SACOLA CRIATIVA, MONTA TUDO, CONJUNTO 200 PEÇAS. | UM   | 17,61          |
| 07   | 200011524- JOGO SACOLA CRIATIVA, CONTENDO 1000 PEÇAS DE ENCAIXE. | UN   | 117,70         |

Salvador, 28 de outubro de 2015

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO****PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 185/2015****PROCESSO: 1171/2015****OBJETO:** Registro de Preços de serviços de manutenção em extintores de incêndio com o fornecimento de mão de obra, material, ferramentas e a substituição de peças.**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 254/2015****CONTRATADO: PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO.****CNPJ: 02.545.164/0001-20****VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| ÓRGÃO/ENTIDADE  | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE             |
|-----------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| CASA CIVIL      | 04.122.015.2001   | 3.3.90.39           | 000               |
|                 | 04.122.001.1187   |                     |                   |
|                 | 23.812.008.1266   |                     |                   |
|                 | 08.244.039.1347   |                     |                   |
|                 | 08.243.039.1348   |                     |                   |
| 04.121.001.1352 |                   |                     |                   |
| COGEL           | 23.122.015.2001   | 3.3.90.39           | 000<br>050        |
|                 | 23.126.036.1314   |                     |                   |
|                 | 23.126.036.2315   |                     |                   |
|                 | 23.131.036.2316   |                     |                   |
|                 | 23.128.036.2317   |                     |                   |
| 28.846.037.2902 |                   |                     |                   |
| DESAL           | 22.122.015.2001   | 3.3.90.39           | 000<br>050        |
| EGM/SEFAZ       | 04.122.015.2510   | 3.3.90.39           | 000               |
| EGM/SEMGE       | 04.122.015.2510   | 3.3.90.39           | 000               |
|                 | 04.122.015.2512   |                     |                   |
|                 | 04.122.015.2513   |                     |                   |
| FCM             | 08.122.015.2001   | 3.3.90.39           | 000<br>050        |
|                 | 08.122.014.2204   |                     |                   |
|                 | 08.122.014.2205   |                     |                   |
|                 | 08.122.014.2221   |                     |                   |
|                 | 08.243.023.2237   |                     |                   |
|                 | 08.243.023.2238   |                     |                   |
|                 | 08.243.023.2241   |                     |                   |
|                 | 08.126.015.2504   |                     |                   |
|                 | 08.243.014.1199   |                     |                   |
|                 | 08.243.014.1210   |                     |                   |
|                 | 08.243.033.1236   |                     |                   |
|                 | 08.243.023.1240   |                     |                   |
|                 | 08.243.014.1242   |                     |                   |
| FGM             | 13.122.015.2001   | 3.3.90.39           | 000<br>010<br>051 |
|                 | 13.392.008.2287   |                     |                   |
|                 | 13.392.008.2288   |                     |                   |
|                 | 13.392.008.2289   |                     |                   |
|                 | 13.392.022.2290   |                     |                   |
|                 | 13.392.022.2294   |                     |                   |
|                 | 13.392.022.2295   |                     |                   |
|                 | 13.392.022.2296   |                     |                   |
|                 | 04.126.015.2504   |                     |                   |
|                 | 13.392.008.1286   |                     |                   |
| 13.392.022.1291 |                   |                     |                   |
| 13.392.022.1293 |                   |                     |                   |
| FMLF            | 15.122.015.2001   | 3.3.90.39           | 000<br>050        |
|                 | 04.126.015.2504   |                     |                   |
|                 | 15.451.020.1154   |                     |                   |
|                 | 15.451.020.1155   |                     |                   |
|                 | 15.451.020.1156   |                     |                   |
|                 | 15.451.003.1158   |                     |                   |
| 15.451.001.1185 |                   |                     |                   |
| GABP            | 04.122.015.2001   | 3.3.90.39           | 000               |
|                 | 04.126.015.2504   |                     |                   |
|                 | 04.122.005.1218   |                     |                   |
|                 | 04.122.005.1220   |                     |                   |
|                 | 04.122.005.2219   |                     |                   |
|                 | 04.122.005.2221   |                     |                   |
|                 | 04.122.033.2255   |                     |                   |
|                 | 04.212.033.2256   |                     |                   |
|                 | 04.131.015.2505   |                     |                   |
|                 | 24.131.015.2507   |                     |                   |
|                 | 04.122.015.2508   |                     |                   |
|                 | 24.131.015.2509   |                     |                   |



| ÓRGÃO/ENTIDADE | PROJETO/ATIVIDADE  | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE             |
|----------------|--|---------------------|-------------------|
| GABVP          | 04.122.015.2001<br>04.126.015.2504<br>04.122.033.1178<br>04.122.033.2179   | 3.3.90.39           | 000               |
| LIMPURB        | 15.122.015.2001<br>04.126.015.2504<br>28.846.037.2902  | 3.3.90.39           | 000<br>050        |
| PGMS           | 04.122.015.2001<br>04.122.001.1342   | 3.3.90.39           | 000<br>090        |
| PREVIS         | 09.122.015.2001<br>09.126.015.2504<br>09.122.033.1299<br>09.241.033.2306<br>09.131.015.2537  | 3.3.90.39           | 003<br>050        |
| SALTUR         | 23.122.015.2001<br>23.695.008.2300<br>23.695.008.2301<br>23.131.033.2305<br>23.695.019.1297<br>23.695.019.1298<br>23.695.019.1302  | 3.3.90.39           | 000<br>050        |
| SECIS          | 18.122.015.2001<br>18.542.005.2275<br>18.541.003.1034<br>18.541.003.1035<br>18.541.005.1038<br>18.541.004.1041<br>18.541.003.1044  | 3.3.90.39           | 000               |
| SECULT         | 13.122.015.2001<br>23.695.008.2253<br>23.695.008.2257<br>13.126.015.2504<br>23.695.008.1254<br>23.695.008.1346   | 3.3.90.39           | 000<br>024<br>090 |
| SEDES          | 04.122.015.2001<br>15.422.018.2249<br>23.695.007.2263<br>23.695.007.2264<br>23.695.007.2269<br>08.334.035.2311<br>04.126.015.2504<br>23.695.007.1260<br>23.695.008.1265<br>23.695.007.1270<br>08.334.035.1309  | 3.3.90.39           | 000<br>024        |
| SEFAZ          | 04.122.015.2001<br>04.126.015.2504<br>04.129.002.1127<br>04.129.002.1130<br>04.122.002.1131<br>04.129.002.1133<br>04.129.002.1137<br>04.122.033.1140<br>04.122.033.2141<br>04.122.033.2142   | 3.3.90.39           | 000               |
| SEMAN          | 22.122.015.2001<br>22.451.018.2027<br>22.451.018.2028<br>22.451.018.2029<br>22.451.018.2030<br>15.512.018.2273<br>15.451.018.2279<br>04.126.015.2504<br>22.451.004.1001<br>16.482.018.1066<br>16.482.018.1074<br>15.451.018.1283<br>22.451.015.1520                    | 3.3.90.39           | 000               |
| SEMGE          | 04.122.015.2001<br>04.126.015.2504<br>04.122.001.1162<br>04.122.001.1163<br>04.122.001.1165<br>04.122.001.1166<br>04.122.001.1168<br>04.122.001.1186<br>04.122.033.1258<br>04.122.033.1259<br>04.122.033.1262<br>04.122.001.2160<br>04.122.001.2161<br>04.122.033.2261 | 3.3.90.39           | 000<br>090        |

| ÓRGÃO/ENTIDADE | PROJETO/ATIVIDADE  | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE                    |
|----------------|--|---------------------|--------------------------|
| SEMOB          | 15.122015.2001<br>26.453.021.2049<br>26.453.021.2050<br>15.122.033.2200<br>04.126.015.2504<br>26.453.004.1006<br>15.451.004.1018<br>26.453.021.1047<br>26.453.020.1207<br>26.451.020.1208<br>15.451.020.1209   | 3.3.90.39           | 000                      |
| SEMOP          | 15.122.015.2001<br>04.126.015.2504<br>15.452.006.1232<br>15.452.006.2231<br>15.452.006.2233<br>15.452.005.2234<br>15.452.018.2248<br>15.452.018.2250<br>15.452.018.2251<br>04.122.015.2001<br>04.126.015.2504<br>15.452.005.1164<br>15.452.005.1169<br>15.452.005.1170<br>15.452.005.2167<br>15.452.018.2172<br>15.452.018.2173  | 3.3.90.39           | 000<br>017<br>024        |
| SEMPs          | 27.812.017.2121<br>08.122.015.2001<br>08.122.035.2307<br>08.243.035.2308<br>08.422.035.1310<br>08.122.015.2001<br>08.244.035.2322<br>08.306.035.2327<br>08.131.035.2328<br>08.244.035.2329<br>08.244.014.2334<br>08.244.014.2339<br>08.244.014.2340<br>08.244.035.2341<br>08.241.035.1319<br>08.306.035.1325<br>08.244.014.1333<br>08.242.014.1336<br>08.241.014.1337<br>08.243.039.1354<br>08.131.035.2313<br>08.243.035.1312 | 3.3.90.39           | 000<br>011<br>028<br>029 |
| SEMUR          | 04.122.015.2001<br>14.422.014.1215<br>14.422.034.1224<br>14.422.034.1271<br>14.422.014.2216<br>14.422.034.2222<br>14.422.034.2223<br>14.422.034.2225   | 3.3.90.39           | 000<br>090               |
| SINDEC         | 16.122.015.2001<br>16.482.018.2069<br>16.482.018.1064<br>16.482.018.1068<br>16.482.003.1070<br>16.482.003.1071<br>16.482.003.1072<br>16.482.018.1073<br>16.482.018.1075  | 3.3.90.39           | 000                      |
| SMED           | 12.122.015.2001<br>04.126.015.2504<br>12.361.009.1123<br>12.361.009.1126<br>12.365.010.1132<br>12.361.009.1136<br>12.361.010.1139<br>12.361.009.2124<br>12.361.009.2128<br>12.361.009.2129<br>12.361.031.2144<br>12.361.031.2145<br>12.361.031.2147<br>12.361.031.2151<br>12.126.031.2152<br>12.128.031.2153<br>12.361.031.2228  | 3.3.90.39           | 000<br>001<br>022        |

| ÓRGÃO/ENTIDADE  | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE             |
|-----------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| SMS             | 10.122.015.2001   | 3.3.90.39           | 002<br>014<br>023 |
|                 | 10.302.011.1105   |                     |                   |
|                 | 10.302.011.1117   |                     |                   |
|                 | 10.302.011.1118   |                     |                   |
|                 | 10.302.011.1345   |                     |                   |
|                 | 10.243.039.1350   |                     |                   |
|                 | 10.302.026.2083   |                     |                   |
|                 | 10.126.026.2084   |                     |                   |
|                 | 10.128.026.2085   |                     |                   |
|                 | 10.122.026.2086   |                     |                   |
|                 | 10.301.027.2087   |                     |                   |
|                 | 10.301.027.2088   |                     |                   |
|                 | 10.301.027.2089   |                     |                   |
|                 | 10.302.028.2090   |                     |                   |
|                 | 10.302.028.2091   |                     |                   |
|                 | 10.305.028.2092   |                     |                   |
|                 | 10.302.028.2093   |                     |                   |
|                 | 10.302.028.2094   |                     |                   |
|                 | 10.302.028.2096   |                     |                   |
|                 | 10.304.029.2097   |                     |                   |
| 10.305.029.2098 |                   |                     |                   |
| 10.304.029.2099 |                   |                     |                   |
| 10.304.029.2100 |                   |                     |                   |
| 10.305.029.2101 |                   |                     |                   |
| 10.305.029.2102 |                   |                     |                   |
| 10.305.029.2103 |                   |                     |                   |
| 10.302.011.2106 |                   |                     |                   |
| SPM             | 04.122.015.2001   | 3.3.90.39           | 000<br>024        |
|                 | 14.244.014.1005   |                     |                   |
|                 | 14.422.024.2056   |                     |                   |
|                 | 14.244.014.1011   |                     |                   |
|                 | 14.244.014.2015   |                     |                   |
|                 | 14.422.024.2056   |                     |                   |
|                 | 14.422.024.2057   |                     |                   |
|                 | 14.422.024.2058   |                     |                   |
|                 | 14.422.024.2063   |                     |                   |
|                 | 14.422.024.2065   |                     |                   |
|                 | 14.422.024.2067   |                     |                   |
| 14.422.024.2304 |                   |                     |                   |
| 14.244.014.2355 |                   |                     |                   |
| SUCOM           | 15.122.015.2001   | 3.3.90.39           | 000               |
|                 | 26.453.021.1048   |                     |                   |
|                 | 15.452.020.1201   |                     |                   |
|                 | 15.452.020.1202   |                     |                   |
|                 | 15.452.020.1203   |                     |                   |
|                 | 15.452.020.1206   |                     |                   |
| 15.126.001.1353 |                   |                     |                   |
| SUCOP           | 15.122.015.2001   | 3.3.90.39           | 000<br>024        |
|                 | 15.451.018.2284   |                     |                   |
|                 | 04.126.015.2504   |                     |                   |
|                 | 27.812.017.1111   |                     |                   |
|                 | 27.812.017.1120   |                     |                   |
|                 | 15.451.018.1282   |                     |                   |
| SUSPREV         | 06.122.015.2001   | 3.3.90.39           | 000               |
|                 | 04.126.015.2504   |                     |                   |
|                 | 06.182.006.1061   |                     |                   |
|                 | 06.182.006.2060   |                     |                   |
| 06.182.006.2062 |                   |                     |                   |
| TRANSALVADOR    | 26.122.015.2001   | 3.3.90.39           | 000<br>050        |
|                 | 26.453.021.2051   |                     |                   |
|                 | 26.453.021.2052   |                     |                   |
|                 | 26.453.021.2053   |                     |                   |
|                 | 26.453.021.2054   |                     |                   |
|                 | 26.453.021.2055   |                     |                   |
|                 | 26.453.004.1007   |                     |                   |
|                 | 26.453.004.1010   |                     |                   |
|                 | 26.451.004.1014   |                     |                   |
|                 | 26.451.004.1014   |                     |                   |

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2015.

ASSINAM:

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**PAULO HENRIQUE MARQUES DA SILVA**  
PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCENDIO LTDA-EPP

| ITEM | MATERIAL   | U.M. | VALOR UNITÁRIO |
|------|--|------|----------------|
| 01   | 300001554 - SERVIÇO RECARGA EXTINTOR, TIPO PÓ QUÍMICO, CLASSE BC.  | UM   | 48,81          |
| 02   | 300001553 - SERVIÇO RECARGA EXTINTOR, TIPO PÓ QUÍMICO, CLASSE ABC. | UM   | 64,14          |
| 03   | 300003340 - SERVIÇO RECARGA EXTINTOR CLASSE DE INCÊNDIO A.         | UM   | 22,51          |
| 04   | 300001832 - SERVIÇO TESTE HIDROSTÁTICO.                            | UM   | 8,97           |
| 05   | 300002716 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO REPINTURA COMPLETA EM EXTINTOR.  | UM   | 9,33           |
| 06   | 300002715 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VÁLVULA DE EXTINTOR.          | UN   | 5,67           |

Salvador, 15 de outubro de 2015.

**KAIU VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 183/2015

PROCESSO: 1526/2015

OBJETO: Registro de Preços de equipamento e materiais cívicos, esporte e lazer.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 259/2015

CONTRATADO: MAGNUM COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA-ME

CNPJ: 11.358.329. /0001-45

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| ÓRGÃO/ENTIDADE  | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE                    |
|-----------------|-------------------|---------------------|--------------------------|
| FCM             | 08.122.015.2001   | 3.3.90.30           | 000<br>024<br>051        |
|                 | 08.122.014.2204   |                     |                          |
|                 | 08.122.014.2211   |                     |                          |
|                 | 08.243.023.2337   |                     |                          |
|                 | 08.243.023.2238   |                     |                          |
|                 | 08.243.023.2241   |                     |                          |
|                 | 08.126.015.2504   |                     |                          |
|                 | 08.243.014.1199   |                     |                          |
|                 | 08.243.014.1210   |                     |                          |
|                 | 08.243.014.1242   |                     |                          |
| SECULT          | 13.122.015.2001   | 3.3.90.30           | 000<br>090               |
|                 | 13.126.015.2504   |                     |                          |
|                 | 23.695.008.1346   |                     |                          |
| SEMPs           | 27.812.017.1113   | 3.3.90.30           | 000<br>011<br>028<br>029 |
|                 | 08.122.015.2001   |                     |                          |
|                 | 08.243.035.2308   |                     |                          |
|                 | 08.126.015.2504   |                     |                          |
|                 | 08.126.015.2504   |                     |                          |
|                 | 08.122.015.2001   |                     |                          |
|                 | 08.244.035.2321   |                     |                          |
|                 | 08.244.035.2322   |                     |                          |
|                 | 08.244.035.2323   |                     |                          |
|                 | 08.306.035.2327   |                     |                          |
|                 | 08.244.035.2329   |                     |                          |
|                 | 08.244.014.2334   |                     |                          |
|                 | 08.244.014.2340   |                     |                          |
|                 | 08.244.035.2341   |                     |                          |
|                 | 08.244.035.1318   |                     |                          |
|                 | 08.241.035.1319   |                     |                          |
|                 | 08.306.035.1325   |                     |                          |
| 08.244.014.1330 |                   |                     |                          |
| 08.244.014.1331 |                   |                     |                          |
| 08.244.014.1332 |                   |                     |                          |
| 08.244.014.1333 |                   |                     |                          |
| 08.244.014.1335 |                   |                     |                          |
| 08.242.014.1336 |                   |                     |                          |
| 08.241.014.1337 |                   |                     |                          |
| 08.243.039.1354 |                   |                     |                          |
| 08.243.035.1312 |                   |                     |                          |
| SMED            | 12.122.015.2001   | 3.3.90.30           | 001<br>015               |
|                 | 04.126.015.2504   |                     |                          |
|                 | 12.361.031.2145   |                     |                          |
|                 | 12.361.031.2147   |                     |                          |
|                 | 12.366.031.2148   |                     |                          |
|                 | 12.366.031.2149   |                     |                          |
|                 | 12.361.031.2151   |                     |                          |
|                 | 12.365.031.2193   |                     |                          |
|                 | 12.361.031.2194   |                     |                          |
|                 | 12.366.031.2195   |                     |                          |
|                 | 12.361.031.2196   |                     |                          |
|                 | 12.361.031.2197   |                     |                          |
|                 | 12.365.031.2198   |                     |                          |
| 10.361.031.2228 |                   |                     |                          |

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2015.

ASSINAM:

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**ADRIANA CAVALINI PITARELLI PADOVANI**  
MAGNUM COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA- ME

| ITEM | MATERIAL  | U.M. | VALOR UNITÁRIO |
|------|---|------|----------------|
| 01   | 200003509- REDE PARA VOLEIBOL, NYLON FIO 2,0 MM   | UN   | 24,50          |
| 02   | 200004245- REDE PARA TÊNIS DE QUADRA OFICIAL      | UN   | 169,00         |
| 03   | 200008934- REDE DE VÔLEI PROFICIONAL 2 LONAS      | UN   | 109,00         |
| 04   | 200009417- REDE PARA VOLEIBOL, DE PRAIA, OFICIAL. | UN   | 89,00          |
| 05   | 200009422- REDE PARA TÊNIS, DE MESA OFICIAL       | UN   | 19,00          |
| 06   | 200009430- REDE ESPORTIVA, PARA PETECA.           | UN   | 39,00          |
| 07   | 200014694- REDE ESPORTIVA PARA FUTEBOL DE SALÃO   | UN   | 59,00          |
| 08   | 200014695- REDE ESPORTIVA PARA FUTEBOL DE CAMPO   | UN   | 79,00          |
| 09   | 200014697- REDE ESPORTIVA PARA BASQUETE           | UN   | 4,00           |

Salvador, 27 de outubro de 2015

**KAIU VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 183/2015**

**PROCESSO: 1526/2015**

**OBJETO:** Registro de Preços de equipamento e materiais cívicos, esporte e lazer.

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 261/2015**

**CONTRATADO: RCM RAMOS LOMBARDI**

**CNPJ:** 68.352.350/0001-50

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| ÓRGÃO/ENTIDADE  | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE                    |
|-----------------|-------------------|---------------------|--------------------------|
| FCM             | 08.122.015.2001   | 3.3.90.30           | 000<br>024<br>051        |
|                 | 08.122.014.2204   |                     |                          |
|                 | 08.122.014.2211   |                     |                          |
|                 | 08.243.023.2337   |                     |                          |
|                 | 08.243.023.2238   |                     |                          |
|                 | 08.243.023.2241   |                     |                          |
|                 | 08.126.015.2504   |                     |                          |
|                 | 08.243.014.1199   |                     |                          |
|                 | 08.243.014.1210   |                     |                          |
|                 | 08.243.014.1242   |                     |                          |
| SECULT          | 13.122.015.2001   | 3.3.90.30           | 000<br>090               |
|                 | 13.126.015.2504   |                     |                          |
|                 | 23.695.008.1346   |                     |                          |
| SEMPs           | 27.812.017.1113   | 3.3.90.30           | 000<br>011<br>028<br>029 |
|                 | 08.122.015.2001   |                     |                          |
|                 | 08.243.035.2308   |                     |                          |
|                 | 08.126.015.2504   |                     |                          |
|                 | 08.126.015.2504   |                     |                          |
|                 | 08.122.015.2001   |                     |                          |
|                 | 08.244.035.2321   |                     |                          |
|                 | 08.244.035.2322   |                     |                          |
|                 | 08.244.035.2323   |                     |                          |
|                 | 08.306.035.2327   |                     |                          |
|                 | 08.244.035.2329   |                     |                          |
|                 | 08.244.014.2334   |                     |                          |
|                 | 08.244.014.2340   |                     |                          |
|                 | 08.244.035.2341   |                     |                          |
|                 | 08.244.035.1318   |                     |                          |
|                 | 08.241.035.1319   |                     |                          |
|                 | 08.306.035.1325   |                     |                          |
|                 | 08.244.014.1330   |                     |                          |
|                 | 08.244.014.1331   |                     |                          |
|                 | 08.244.014.1332   |                     |                          |
|                 | 08.244.014.1333   |                     |                          |
|                 | 08.244.014.1335   |                     |                          |
|                 | 08.242.014.1336   |                     |                          |
| 08.241.014.1337 |                   |                     |                          |
| 08.243.039.1354 |                   |                     |                          |
| 08.243.035.1312 |                   |                     |                          |
| SMED            | 12.122.015.2001   | 3.3.90.30           | 001<br>015               |
|                 | 04.126.015.2504   |                     |                          |
|                 | 12.361.031.2145   |                     |                          |
|                 | 12.361.031.2147   |                     |                          |
|                 | 12.366.031.2148   |                     |                          |
|                 | 12.366.031.2149   |                     |                          |
|                 | 12.361.031.2151   |                     |                          |
|                 | 12.365.031.2193   |                     |                          |
|                 | 12.361.031.2194   |                     |                          |
|                 | 12.366.031.2195   |                     |                          |
|                 | 12.361.031.2196   |                     |                          |
|                 | 12.361.031.2197   |                     |                          |
|                 | 12.365.031.2198   |                     |                          |
|                 | 10.361.031.2228   |                     |                          |

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de outubro de 2015.

**ASSINAM:**

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**CARLOS ROBERTO LOMBARDI**  
RCM RAMOS LOMBARDI

| ITEM | MATERIAL   | U.M. | VALOR UNITÁRIO |
|------|--|------|----------------|
| 01   | 200010589-TRAVE PARA FUTEBOL INFANTIL, ESTRUTURA E BASE CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COLORIDA REDE EM NYLON. | UN   | 120,00         |

Salvador, 27 de outubro de 2015

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL**

**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 01/2013**

PROCESSO Nº: 006/2015 - COGEL

CONTRATADO: RABELO E CUNHA LTDA- CNPJ Nº 00.838.000/0001-65.

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por 1 (hum) ano do Contrato Nº 01/2013.

VALOR GLOBAL: R\$ 73.560,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 23.122.015.2001; Elementos de Despesa: 3.3.90.39,

Fonte de Recurso 00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 57da lei 8.666/93.

ASINATURA: 01/10/2015.

Salvador, 29 de outubro de 2015.

**GRAZIELE DE OLIVEIRA FREITAS**  
Diretora Administrativa e Financeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

**Empresa Salvador Turismo - SALTUR**

**RESUMO DO CONTRATO**

**CONTRATO nº 371/2015**

**PROCESSO nº 265/2015**

**INEXIGIBILIDADE nº 232/2015**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** ASSOCIAÇÃO DESTINO SALVADOR DA BAHIA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro mediante aquisição de cota de patrocínio para realização do Projeto Salvador Destination é sua Escolha, a ser realizado nos dias 23 e 26 de novembro de 2015 e no período de 22 a 26 de fevereiro de 2016, pela Associação Destino Salvador da Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO** - O valor do presente contrato é de R\$ 123.000,00 (cento e vinte três mil reais) pela execução do objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-** Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de novembro de 2015.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

ASSOCIAÇÃO DESTINO SALVADOR DA BAHIA

Salvador, 09 de novembro de 2015.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2015007134

LICITAÇÃO Nº: 146/2014

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2015000012

PROCESSO Nº: 3722/2014

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES

CNPJ Nº 13.927.801/0025-16

CONTRATADA: N.A BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 08.529.800/0001-06

OBJETO: AÇÚCAR CRISTAL - CINCO ESTRELAS (374 KG)

VALOR TOTAL: R\$ 699,38 (SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2311

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2015

**ANDREA MENDONÇA**  
Secretária

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2015007126

LICITAÇÃO Nº: 14/2015

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2015000037

PROCESSO Nº: 17/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES

CNPJ Nº 13.927.801/0025-16

CONTRATADA: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº: 10.816.212/0001-03

OBJETO: ÁGUA MINERAL SEM GÁS 20L - FONTE D'VIDA (160 UN.)

VALOR TOTAL: R\$ 1.100,80 (UM MIL E CEM REAIS E OITENTA CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2311  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO  
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2015

**ANDREA MENDONÇA**  
Secretária

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2015007133  
LICITAÇÃO Nº: 146/2014  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2015000011  
PROCESSO Nº: 3722/2014  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES  
CNPJ Nº 13.927.801/0025-16  
CONTRATADA: MASGOVI IND. COM. SERV. IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ Nº: 01.859.823/0001-30  
OBJETO: CAFÉ TORRADO MOIDO - REI DO BRASIL (1200 PC)  
VALOR TOTAL: R\$ 2.988,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2311  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO  
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2015

**ANDREA MENDONÇA**  
Secretária

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2014

PROCESSO: Nº 7549/2014  
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 67(sessenta e sete) dias, com início em 25/10/15 e término em 31/12/15.  
CONTRATADA: BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA  
CNPJ: 00.965.611/0001-74  
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2015  
RESPONSÁVEL LEGAL: Miguel Ângelo Virgens Vieira

Salvador, 09 de novembro de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**CONTRATO Nº. 123/2014**  
PROCESSO nº 3316/2014  
CONTRATADA: TORRE CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA LTDA  
CNPJ: 15.435.982/0001-11  
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2015  
JUSTIFICATIVA: Inexecução parcial do Contrato. A Administração rescinde unilateralmente o contrato e abre o prazo de 5 (cinco) dias corridos à TORRE CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA LTDA para apresentação de defesa.  
AMPARO LEGAL: Artigos 77, 78 I, IV e 79, I, § 1º da Lei 8.666/03  
RESPONSÁVEL LEGAL: Jean Carlos Anjos dos Santos Sócio

Salvador/BA, 09 de novembro de 2015

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretaria Municipal da Saúde

#### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 295/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 102/2015  
PROCESSO Nº 5759/2015  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 295/2015  
CONTRATADA: VILLI FARM MERCANTIL LTDA  
CNPJ: 08.713.922/0001-58  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE(S)   |
|-------|-------------------|---------------------|------------|
| SMS   | 10.303.030.2104   | 3.3.90.30           | 002<br>014 |

DATA DA ASSINATURA 04/11/2015  
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
TIRZA CINTRA BASTOS DE FREITAS  
VILLI FARM MERCANTIL LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | MATERIAL   | UF | VALOR UNITÁRIO |
|------|--|----|----------------|
| 01   | SALBUTAMOL 100MCG AEROSOL INALATÓRIO MARCA/FABRICANTE: TEUTO | FR | 6,546          |

Salvador, 09 de novembro de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

#### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 288/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 097/2015  
PROCESSO Nº 6033/2015  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 288/2015  
CONTRATADA: SOLUMED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
CNPJ: 11.896.538/0001-42  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE(S)   |
|-------|-------------------|---------------------|------------|
| SMS   | 10.303.030.2104   | 3.3.90.30           | 002<br>014 |

DATA DA ASSINATURA 04/11/2015

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
JOSEPH PINA MOREIRA

SOLUMED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | MATERIAL  | UF | VALOR UNITÁRIO |
|------|---|----|----------------|
| 01   | FENOTEROL .BROMIDRATO, 5MG/ML 20ML MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR    | FR | 1,59           |
| 02   | LACTULOSE 667 MG/ML FRASCO COM 120 ML MARCA/FABRICANTE: UCI-FARMA | FR | 6,00           |

Salvador, 09 de novembro de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

#### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 290/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 097/2015  
PROCESSO Nº 6033/2015  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 290/2015  
CONTRATADA: MEDYCAMENHA PRODUTOS ONCOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 13.778.147/0001-59  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE(S)   |
|-------|-------------------|---------------------|------------|
| SMS   | 10.303.030.2104   | 3.3.90.30           | 002<br>014 |

DATA DA ASSINATURA 06/11/2015

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
PAULO CÉZAR BRITO DE NORONHA

MEDYCAMENHA PRODUTOS ONCOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | MATERIAL   | UF | VALOR UNITÁRIO |
|------|--|----|----------------|
| 01   | FLUORESCINA SÓDICA 3ML MARCA/FABRICANTE: ALLERGAN                    | FR | 8,939          |
| 02   | TOBRAMICINA POMADA OFTÁLMICA 0,3% 3,5G MARCA/FABRICANTE: LATINOFARMA | BS | 20,333         |

Salvador, 09 de novembro de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

#### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 301/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 091/2015  
PROCESSO Nº 2638/2015  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 301/2015  
CONTRATADA: L M LADEIRA & CIA LTDA  
CNPJ: 06.926.016/0001-06  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO | PROJETO/ATIVIDADE                  | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE(S)   |
|-------|------------------------------------|---------------------|------------|
| SMS   | 10.301.027.2087<br>04.122.015.2001 | 3.3.90.30           | 002<br>014 |



DATA DA ASSINATURA 04/11/2015  
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
LUCAS DE MORAIS LADEIRA  
L M LADEIRA & CIA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | MATERIAL  | UF  | VALOR UNITÁRIO |
|------|---|-----|----------------|
| 01   | RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA COR A1 MARCA/FABRICANTE: BIODINAMICA   | UND | 7,18           |
| 02   | RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA COR A2 MARCA/FABRICANTE: BIODINAMICA   | UND | 7,18           |
| 03   | RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROP. COR A3 MARCA/FABRICANTE: BIODINAMICA        | UND | 9,34           |
| 04   | RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA COR A3,5 MARCA/FABRICANTE: BIODINAMICA | UND | 9,34           |
| 05   | RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA COR B2 MARCA/FABRICANTE: BIODINAMICA   | UND | 6,75           |
| 06   | RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA COR C2 MARCA/FABRICANTE: BIODINAMICA   | UND | 6,74           |

Salvador, 09 de novembro de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 304/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 123/2015  
PROCESSO N° 6058/2015  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N°: 304/2015  
CONTRATADA: SOLUMED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
CNPJ: 11.896.538/0001-42  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE(S)   |
|-------|-------------------|---------------------|------------|
| SMS   | 10.303.030.2104   | 3.3.90.30           | 002<br>014 |

DATA DA ASSINATURA 04/11/2015  
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
JOSEPH PINA MOREIRA  
SOLUMED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | MATERIAL   | UF | VALOR UNITÁRIO |
|------|--|----|----------------|
| 01   | ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG MARCA/FABRICANTE: IMEC | CP | 0,02           |

Salvador, 09 de novembro de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 312/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 114/2015  
PROCESSO N° 6068/2015  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N°: 312/2015  
CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA  
CNPJ: 06.628.333/0001-46  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE(S)   |
|-------|-------------------|---------------------|------------|
| SMS   | 10.303.030.2104   | 3.3.90.30           | 002<br>014 |

DATA DA ASSINATURA 04/11/2015  
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
FRANCISCO FERREIRA IRMÃO  
FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | MATERIAL  | UF | VALOR UNITÁRIO |
|------|---|----|----------------|
| 01   | ÁCIDO ASCÓRBICO SOLUÇÃO INJETÁVEL MARCA/FABRICANTE: FARMACE | AP | 0,56           |

Salvador, 09 de novembro de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 313/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 114/2015  
PROCESSO N° 6068/2015  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N°: 313/2015  
CONTRATADA: SOLUMED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
CNPJ: 11.896.538/0001-42  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE(S)   |
|-------|-------------------|---------------------|------------|
| SMS   | 10.303.030.2104   | 3.3.90.30           | 002<br>014 |

DATA DA ASSINATURA 04/11/2015

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
JOSEPH PINA MOREIRA  
SOLUMED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | MATERIAL  | UF | VALOR UNITÁRIO |
|------|---|----|----------------|
| 01   | ÁCIDO TRANEXÂNICO 250MG/5ML MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR   | AP | 1,866          |
| 02   | ADENOSINA 3MG/ML AMPOLA 2ML MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR   | AP | 7,33           |
| 03   | SULFATO DE ATROPINA 0,25MG 1ML MARCA/FABRICANTE: ISOFARMA | AP | 0,26           |

Salvador, 09 de novembro de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material penso  
PROCESSO: 9682/2014  
AFM N°: 7145/2015 - R\$ 600,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/10/2015  
CONTRATADA: LINE MED COMERCIAL EIRELI-EPP  
CNPJ: 10.463.030/0001-98

PROCESSO: 13756/2014  
AFM N°: 7146/2015 - R\$ 1.309,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/10/2015  
CONTRATADA: LINE MED COMERCIAL EIRELI-EPP  
CNPJ: 10.463.030/0001-98

OBJETO: Artigos de escritório e descartáveis  
PROCESSO: 4440/2014  
AFM N°: 6219/2015 - R\$ 1.836,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/09/2015  
CONTRATADA: ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA-ME  
CNPJ: 15.397.346/0001-42

OBJETO: Artigos para higiene pessoal  
PROCESSO: 2827/2015  
AFM N°: 7170/2015 - R\$ 207.802,26 - DATA DA ASSINATURA: 29/10/2015  
CONTRATADA: TRÊS LEÕES MATERIAIS HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 00.175.233/0001-25

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2087/; Elemento de Despesas 03.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 06 de novembro de 2015

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2015006852  
 LICITAÇÃO Nº: 096/2014  
 TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2015000005  
 PROCESSO Nº: 5395/2013  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS  
 CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
 CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.  
 CNPJ Nº: 34.203.752/0001-71  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) SWITCH DE BORDA.  
 VALOR TOTAL: R\$ 19.980,00 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2001  
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE: 0.1.00 - TESOIRO  
 DATA DA AFM: 13/10/2015

Salvador, 03 de Novembro 2015

**MAURÍCIO ASSIS**

Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2015007015  
 LICITAÇÃO Nº: 158/2014  
 TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2015000017  
 PROCESSO Nº: 3178/2014  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS  
 CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
 CONTRATADA: BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP.  
 CNPJ Nº: 13.690.975/0001-30  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO - PARA USO DOS 28 CRAS.  
 VALOR TOTAL: R\$ 429,00 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 1354  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.1.00 - TESOIRO  
 DATA DA AFM: 20/10/2015

Salvador, 03 de Novembro 2015

**MAURÍCIO ASSIS**

Coordenador Administrativo

**RETIFICAÇÃO**

NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM DE Nº 2015007019, PUBLICADO NO DOM Nº 6.446, DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2015, PÁG.20.

**ONDE SE LÊ:**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30**

**LEIA-SE:**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39**

Salvador, 09 de Novembro 2015

**MAURÍCIO ASSIS**

Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 028/2015  
 CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade  
 CNPJ: 13.927.801/0030-83  
 CONTRATADA: DEPAU COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
 CNPJ: 07.188.943/0001-39  
 PROCESSO Nº: 350/2015  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.  
 OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição (com entrega inclusa) dos seguintes Materiais de consumo: (Cola Branca para Madeira, Adesivo estrutural à base de resina (Sikadur 32 ou equivalente),

Microfibra Polipropileno Ativado para Concreto/ Argamassa, e Cimento Branco).  
 VALOR GLOBAL: R\$ 42.480,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais)  
 Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00.000000.  
 DATA DA ASSINATURA: 26/10/2015

Assinam:

Pela Contratante: Marcílio de Souza Bastos - SEMAN

Pela Contratada: Denise de Jesus Silva - DEPAU COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

**MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS**

Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC****RESUMO DE TERMO ADITIVO**

**Termo Aditivo nº 01/2015** ao contrato nº 04/2014 -SINDEC - Tomada de Preços nº 01/2014

**Contratante:** Secretaria Municipal da Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil - SINDEC

**CNPJ:** nº 13.927.801/0011-10

**Contratado:** Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social - IEDES.

**CNPJ:** nº10.333.399/0001-86

**Processo Administrativo:** nº 3526/2015-SINDEC

**Objeto:** Acordam as partes em prorrogar o prazo do contrato em 11 (onze) meses a contar da assinatura deste, conforme previsão expressa na Cláusula Sexta.

**Data da Assinatura:** 16 de outubro de 2015.

**Base Legal:** art. 57, incisos II, da Lei 8.666/1993.

ASSINAM:

**PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA**

Secretaria Municipal da Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil - SINDEC

**MANASSÉS MANOEL DOS SANTOS**

Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social - IEDES

**RESUMO DE TERMO ADITIVO**

**Termo Aditivo nº 01/2015** ao contrato nº 05/2014 -SINDEC - Tomada de Preços nº 04/2014

**Contratante:** Secretaria Municipal da Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil - SINDEC

**CNPJ:** nº 13.927.801/0011-10

**Contratado:** Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social - IEDES.

**CNPJ:** nº10.333.399/0001-86

**Processo Administrativo:** nº 3527/2015-SINDEC

**Objeto:** Acordam as partes em prorrogar o prazo do contrato em 11 (onze) meses a contar da assinatura deste, conforme previsão expressa na Cláusula Sexta.

**Data da Assinatura:** 16 de outubro de 2015.

**Base Legal:** art. 57, incisos II, da Lei 8.666/1993.

ASSINAM:

**PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA**

Secretaria Municipal da Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil - SINDEC

**MANASSÉS MANOEL DOS SANTOS**

Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social - IEDES

**RESUMO DE TERMO ADITIVO**

**Termo Aditivo nº 01/2015** ao contrato nº 06/2014 -SINDEC - Tomada de Preços nº 05/2014

**Contratante:** Secretaria Municipal da Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil - SINDEC

**CNPJ:** nº 13.927.801/0011-10

**Contratado:** Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social - IEDES.

**CNPJ:** nº10.333.399/0001-86

**Processo Administrativo:** nº 3528/2015-SINDEC

**Objeto:** Acordam as partes em prorrogar o prazo do contrato em 11 (onze) meses a contar da assinatura deste, conforme previsão expressa na Cláusula Sexta.

**Data da Assinatura:** 16 de outubro de 2015.

**Base Legal:** art. 57, incisos II, da Lei 8.666/1993.

ASSINAM:

**PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA**

Secretaria Municipal da Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil - SINDEC

**MANASSÉS MANOEL DOS SANTOS**

Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social - IEDES

## CONVÊNIOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO

Resumo do Termo de Convênio nº 022/2015 celebrado em 16/10/2015 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e o Centro Espírita Caminho da Redenção.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9695/2015

CONVENIENTES: PMS/Secretaria Municipal da Saúde

Centro Espírita Caminho da Redenção

DO OBJETO: o estabelecimento de cooperação técnica entre os convenientes com vistas a contribuir com a assistência médico/odontológica prestada a população carente de Salvador, de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: vigorará pelo prazo 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo, a critério dos convenientes, ser alterado mediante Termo Aditivo, desde que não enseje em modificações do objeto aprovado e ficando a sua renovação sujeito a parecer técnico do Distrito Sanitário da área de abrangência.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2015

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretaria Municipal da Saúde

**DEMÉTRIO ATAÍDE LISBOA**  
Centro Espírita Caminho da Redenção

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2015

PROCESSO Nº: 2056/2015

CONVÊNIO Nº: 032/2015

ÓRGÃO/EMPRESA: LAR FABIANO DE CRISTO CASA DE EUGÊNIA

OBJETO: Informar a alteração da conta bancária para movimentação dos recursos do convênio.

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e 4.484/92

AGENCIA: 3879

CONTA CORRENTE: 442-4

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Salvador, 04 de novembro de 2015

**BRUNO SOARES REIS**  
Secretário

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2015

PROCESSO Nº: 2532/2014

CONVÊNIO Nº: 027/2015

ÓRGÃO/EMPRESA: CASA DO SOL PADRE LUÍS LINTNER

OBJETO: Informar a alteração da conta bancária para movimentação dos recursos do convênio.

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e 4.484/92

AGENCIA: 2964-5

CONTA CORRENTE: 33817-6

BANCO: BANCO DO BRASIL

Salvador, 04 de novembro de 2015

**BRUNO SOARES REIS**  
Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

#### RESUMO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR – TRANSALVADOR E A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE – SEMOB, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE.

OBJETO: Prestação recíproca de colaboração técnica e administrativa, observada as prescrições legais, mediante disponibilização dos servidores necessários ao planejamento, gerenciamento e fiscalização operacional dos serviços de transporte coletivo de passageiros do Município do Salvador, sejam aqueles prestados diretamente, sejam delegados aos concessionários ou permissionários.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA : 20 de outubro de 2015

ASSINAM : **FABRÍZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente da Transalvador

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário Municipal de Mobilidade

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REAVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - RETESTE

##### CONCURSO PÚBLICO - SMS - EDITAL 01/2011

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, CONVOCA, Sub Judge, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para prestar Reavaliação Psicológica, conforme Edital de Abertura de Inscrições - SEMGE 01/2011, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador em 17/06/2011 e retificações posteriores, conforme o que segue:

1. A Reavaliação Psicológica ocorrerá no local, na data, turma e horário constante no Anexo Único;
2. O Candidato deverá chegar ao local da Reavaliação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início e ter disponibilidade de permanecer no local por até cinco horas.
3. Somente será admitido à sala de reavaliação o candidato que apresentar documento original que legalmente o identifique. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos

Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte brasileiro; Certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por Órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

4. Critérios da Avaliação Psicológica - Para a seleção dos candidatos serão avaliados alguns constructos: atenção concentrada, atenção difusa, raciocínio lógico e personalidade. A atenção concentrada do candidato, refere-se à capacidade que ele possui em focar-se em uma determinada tarefa, evitando erros ou omissões na rotina laboral. Outro ponto a ser avaliado é a atenção difusa, capacidade de perceber os diversos fatores a sua volta podendo executar mais de uma atividade ao mesmo instante, percebendo os diversos estímulos ao redor. Candidatos almejando vagas em que lidem diretamente com a vida e a saúde devem ter um desempenho mínimo para serem considerados **APTOS**. Níveis de atenção focal ou difusa abaixo da média populacional aumentam os riscos de omissões, trocas ou erros.

Ainda, na avaliação, será aplicado um teste de raciocínio lógico visando mensurar a capacidade de resolução de problemas e a capacidade de gerar novas estratégias no ambiente em que está inserido. Também, serão considerados **APTOS** candidatos que alcancem classificação dentro da média populacional. Por fim, serão aplicados dois testes de personalidade o quais avaliam: confiança e atitude defensiva; ordem e falta de compulsão; conformidade social e rebeldia; atividade e passividade; estabilidade e instabilidade emocional; extroversão e introversão; empatia e egocentrismo, agressividade, impulsividade e relacionamento interpessoal.

**ANEXO ÚNICO****LISTAGEM DE CONVOCADOS PARA REAVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - RETESTE****LOCAL: ATRATIVARH - SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS**

RUA EDÍSTIO PONDÉ, 353, EDF. EMPRESARIAL TANCREDO NEVES, SALA 201/202 SALVADOR/BA  
(EM FRENTE AO EMPRESARIAL COSTA AZUL - CURVA DA TOK&STOK)

**LOCAL: ATRATIVARH - SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS**

END: Rua Edístio Pondé, 353 - Edf. Empresarial Tancredo Neves - sl. 801 a 804 - Stiep - Salvador - Bahia.

PONTO DE REFERÊNCIA: Final da Tancredo Neves, início do Stiep, entre o Ed Costa Azul e a FIEB.

DATA: 16/11/2015 (SEGUNDA-FEIRA)

INÍCIO: 14:00hs - TURMA A

**TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 30H**

| NOME                                  | DOCUMENTO  | CLASSIFICAÇÃO | MANDADO DE SEGURANÇA      |
|---------------------------------------|------------|---------------|---------------------------|
| FERNANDA CONCEICAO BORGES DE OLIVEIRA | 0850042356 | 278           | 0000345-29.2015.8.05.0000 |
| JAMILE SANTOS DE ALMEIDA              | 1258585740 | 310           | 0564605-89.2014.8.05.0001 |

Gabinete da Secretária da Secretaria Municipal de Gestão, em 06 de novembro de 2015.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REAVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - RETESTE****CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2010**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, CONVOCA, Sub JUDGE, a candidata relacionada no Anexo Único deste Edital para prestar Reavaliação Psicológica, conforme Edital de Abertura de Inscrições - SEMGE 01/2010, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador em 17/08/2010 e retificações posteriores.

1. A Reavaliação Psicológica ocorrerá no local, nas datas, turmas e horários constantes no Anexo Único;
2. O Candidato deverá chegar ao local da Reavaliação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início e ter disponibilidade de permanecer no local por até cinco horas.
3. Somente será admitido à sala de reavaliação o candidato que apresentar documento original que legalmente o identifique. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte brasileiro; Certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por Órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
4. Critérios da Avaliação Psicológica - Para a seleção dos candidatos serão avaliados alguns constructos: atenção concentrada, atenção difusa, raciocínio lógico e personalidade. A atenção concentrada do candidato, refere-se à capacidade que ele possui em focar-se em uma determinada tarefa, evitando erros ou omissões na rotina laboral. Outro ponto a ser avaliado é a atenção difusa, capacidade de perceber os diversos fatores a sua volta podendo executar mais de uma atividade ao mesmo instante, percebendo os diversos estímulos ao redor. Candidatos almejando vagas em que lidem diretamente com a vida e a saúde devem ter um desempenho mínimo para serem considerados **APTOS**. Níveis de atenção focal ou difusa abaixo da média populacional aumentam os riscos de omissões, trocas ou erros.

Ainda, na avaliação, será aplicado um teste de raciocínio lógico visando mensurar a capacidade de resolução de problemas e a capacidade de gerar novas estratégias no ambiente em que está inserido. Também, serão considerados **APTOS** candidatos que alcancem classificação dentro da média populacional. Por fim, serão aplicados dois testes de personalidade o quais avaliam: confiança e atitude defensiva; ordem e falta de compulsão; conformidade social e rebeldia; atividade e passividade; estabilidade e instabilidade emocional; extroversão e introversão; empatia e egocentrismo, agressividade, impulsividade e relacionamento interpessoal.

**ANEXO ÚNICO****LISTAGEM DE CONVOCADOS PARA REAVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - RETESTE****LOCAL: ATRATIVARH - SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS**

RUA EDÍSTIO PONDÉ, 353, EDF. EMPRESARIAL TANCREDO NEVES, SALA 201/202 SALVADOR/BA  
(EM FRENTE AO EMPRESARIAL COSTA AZUL - CURVA DA TOK&STOK)

**LOCAL: ATRATIVARH - SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS**

END: Rua Edístio Pondé, 353 - Edf. Empresarial Tancredo Neves - sl. 801 a 804 - Stiep - Salvador - Bahia.

PONTO DE REFERÊNCIA: Final da Tancredo Neves, início do Stiep, entre o Ed Costa Azul e a FIEB.

DATA: 16/11/2015 (SEGUNDA-FEIRA)

INÍCIO: 14:00hs - TURMA A

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

| NOME                         | DOCUMENTO | CLASSIFICAÇÃO | MANDADO DE SEGURANÇA     |
|------------------------------|-----------|---------------|--------------------------|
| DORALICE COSTA AMORIM SANTOS | 533446856 | 895           | 0017180-92.2015.805.0000 |

Gabinete da Secretária da Secretaria Municipal de Gestão, em 06 de novembro de 2015.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 2494/2015, aquisição do medicamento **Canabidol, concentrado natural 15,5%**.

As propostas deverão ser apresentadas até as 10:00h do dia 12 de novembro de 2015.

O processo administrativo nº. 9553/2015 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 09 de Novembro de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO**  
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgãos responsáveis**  
Gabinete do Prefeito  
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
**www.salvador.ba.gov.br**

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito  
Luiz Antonio Galvão

Assessor Geral de Comunicação  
Roberto Messias

Gestor de Tecnologia  
Ricardo Seixas

Gestor de Editoração  
Elvis Laurencço

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5009, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diariooficial@salvador.ba.gov.br](mailto:diariooficial@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.